



Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.157

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 1992

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembleia
RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUZA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - QOPM **FLAVIANO GOMES MÉLO**
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Saúde Pública e Educação

NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTOS
Do Tribunal de Contas do Estado

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

AVISO
Da Companhia de Saneamento do Pará

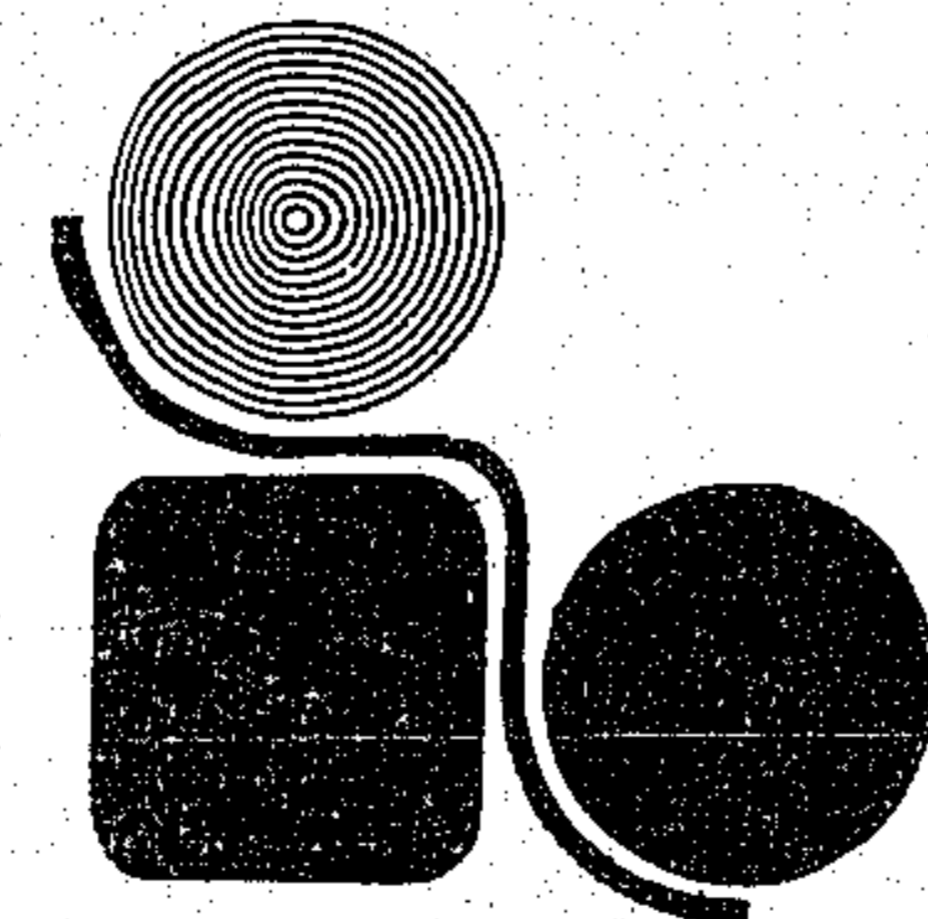
AVISO DE EDITAL - CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR AUXILIAR
Da Fundação Educacional do Estado do Pará

CONCORRÊNCIA Nº 001/92
Do Banco do Estado do Pará

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Caderno
24 Páginas



Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 61 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel sito na travessa D. Pedro I nº 668, na cidade de Belém, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, letra H, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e legislação subsequente,

CONSIDERANDO que a reforma administrativa, ora implementada pelo Governo do Estado, especialmente na Secretaria de Estado da Fazenda, visando o aperfeiçoamento do sistema de arrecadação, exige que a Administração fazendária seja dotada de bens e instalações adequados à consecução de seus objetivos,

CONSIDERANDO que o bem especificado destina-se ao uso especial para instalação de serviço público próprio à arrecadação e fiscalização de tributos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno edificado sito na travessa D. Pedro I, coletado sob o nº 668, por onde mede 39,24 ms., fazendo ângulo com a avenida Senador Lemos pelo lado esquerdo, com 03 elementos: o 1º com 12,64 ms., o 2º com 14,64ms. para dentro do terreno, e o 3º com 30,14ms. em direção aos fundos; pelo lado direito medindo 42,75ms. e pela linha travessão de fundos 25,10ms., na cidade de Belém, neste Estado, confinando de ambos os lados com quem

de direito, de propriedade do Banco Nacional S/A., pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do mesmo nome, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 17.157.777/0001-67, bem este registrado sob o nº de matrícula 344, fls. 344, L2-F.E. do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta Capital.

Art. 2º. A avaliação do imóvel será procedida através de laudo da Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Art. 3º. Na forma do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a presente desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a promover as medidas necessárias à conclusão da desapropriação, através do competente processo judicial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 10 de fevereiro de 1992

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

GILENO MULLER CHAVES CP.
92/0008009-0
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992**

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, SÔNIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA, do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Regional de Justiça I-Santarém, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 05.02.92.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1992.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATOS
Secretário de Estado de Justiça
CP.
92/0008017-0

**DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:
Nomear de acordo com art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, JACIRENE MARIA FAÇANHA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Regional de Justiça I-Santarém, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 05.02.92.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1992.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATOS
Secretário de Estado de Justiça
CP.
92/0008022-2

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992**

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, OSMAR BOTELHO CAVALCANTE, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Representação do Governo do Estado do Pará no Distrito Federal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1992.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP.
92/0008019-7

**DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, ANA PAULA VIEIRA DA SILVA FIGUEIREDO, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Representação do Governo do Estado do Pará no Distrito Federal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1992.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP.
92/0008011-1

**DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:

Exonerar, a pedido MAURO CÉZAR KLAUTAU BONNA, do cargo de Diretor de Televisão da Fundação de Telecomunicações do Pará, a contar de 29.11.91.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1992.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP.
92/0008003-0

**DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MAURÍCIO BENEDITO BARREIROS VASCONCELOS, de Membro do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, na qualidade de Representante dos Órgãos de Administração Indireta.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1992.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP.
92/0008028-6

**DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ARTHUR DOMINGOS DE BRITO ZAHLUTH, do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, lotado na FRIMAPA - Frigoríficos e Matadouros do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1992.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP.
92/0008020-0

**DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ANTÔNIO ALCIDES GENTIL, do cargo em comissão de Diretor Industrial, lotado na FRIMAPA - Frigoríficos e Matadouros do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1992.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP.
92/0008012-0

**DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Dr. RAIMUNDO JOSÉ PACHECO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Diretor de Mecanização, lotado na

Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização, e Comercialização Agropecuária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP.
92/0008004-9

**DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, FRANCISCO XAVIER CAIRES, do cargo em comissão de Diretor Comercial e Produção, lotado na Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1992.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP.
92/0008005-7

**DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, HENRIQUE SILVA DA PAZ, de Membro do Conselho Diretor da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", na qualidade de representante da Federação Estadual de Atores, Autores e Técnicos de Teatro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de Fevereiro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP.
92/0008013-8

**DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ANÉSIA ELIANE MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Representação do Governo do Estado do Pará no Distrito Federal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de Fevereiro de 1992.

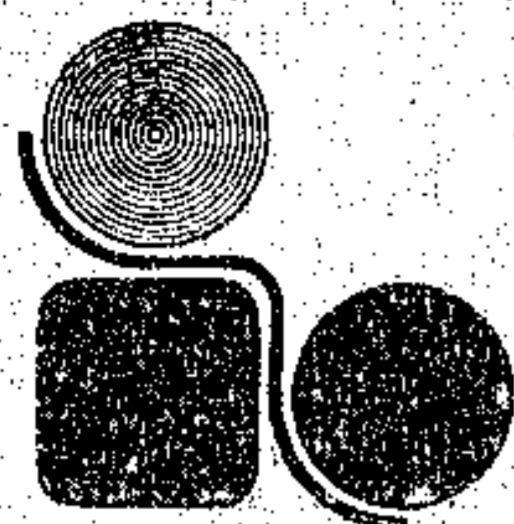
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP.
92/0008021-9

**DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:

Nomear, JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO, de acordo com o Art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, a contar de 1º de janeiro de 1992.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de Fevereiro de 1992.



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRAFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX - 226-0556

Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA

Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$- 36.450,00
Outros Estados e Municípios (Trimestral)	CR\$- 111.339,00
Publicações: Página comum, cada centímetro	CR\$- 19.875,00
Preço da Composição centímetro	CR\$- 2.250,00
Preço por página	CR\$ 4.054.500,00
Fotolito - centímetro	CR\$- 825,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 450,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP.
92/0008029-4

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, MARIA DAS GRAÇAS FONTES DO NASCIMENTO, de acordo com o Art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas-SEVOP, a contar de 20.12.91.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de Fevereiro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP.
92/0008037-5

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o Decreto nº 4437, de 20.08.86, ANTÔNIO FERNANDO GRANGENSE RASSY, para Membro do Conselho Diretor da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", na qualidade de representante da Federação Estadual de Atores, Autores e Técnicos de Teatro, para completar o mandato de HENRIQUE SILVA DA PAZ.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de Fevereiro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP.
92/0008045-6

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ MARIA DA COSTA CUNHA JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Representação do Governo do Estado do Pará no Distrito Federal.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de Fevereiro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP.
92/0008053-7

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, SHEILA FELIZARDA DA COSTA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Representação do Governo do Estado do Pará no Distrito Federal.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de Fevereiro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP.
92/0008061-8

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749 de 24.12.53, GEORGIA OLIVEIRA TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Administração.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de Fevereiro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP.
92/0008069-3

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, EDITE DE SOUZA MAIA, de acordo com o art.12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, e atuar na Comissão de Auditores, criada através do Decreto nº 0156, de 03.04.91, na vaga deixada pelo Doutor Carlos Augusto Menezes Sampaio.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de Fevereiro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP.
92/0008077-4

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, MILTON JOSÉ PINHEIRO MONTE, de acordo com o Art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto à Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas - SEVOP.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de Fevereiro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP.
92/0008085-5

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear JOSÉ ANDRADE RAYOL, de acordo com o Art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto à Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas - SEVOP.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de fevereiro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP.
92/0008006-5

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o Decreto nº 4725, de 07.04.87, GERALDO BITAR PINHEIRO, para Membro do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, na qualidade de representante dos Órgãos da Administração Indireta.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de fevereiro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP.
92/0008014-6

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear MARILENA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA HARADA, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de fevereiro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP.
92/0008093-6

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear ALTEMAR SARMENTO DE OLIVEIRA, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de fevereiro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP.
92/0008125-8

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Prorrogar por mais (30) tinta dias, a contar de 10.01.92, a posse de HELOISA HELENA DUTRA MENDES, a qual foi nomeada através do Decreto datado de 09.12.91, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Administração.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de fevereiro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP.
92/0008101-0

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Autorizar o Prof. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO, Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, a ausentar-se do Estado, no período de 25 a 31 de janeiro do corrente ano, a fim de realizar uma visita Técnica a Fundação Universidade Regional de Blumenau e participar do 4º Encontro Nacional de Educação Matemática, devendo responder pelo expediente da Fundação, durante o impedimento do titular, a Profª MARIA DO CARMO ZAMITH BRAGA, Chefe de Gabinete.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP.
92/0008109-6

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Autorizar o Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO, Secretário de Estado de Agricultura, a viajar para Brasília no dia 24 de janeiro do corrente ano, atendendo convite dos Excelentíssimos Senhores Presidente da República e Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, para assistir o lançamento do Programa da Terra, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular, o Engº Agrº EMELEOCÍPIO BOTELHO DE ANDRADE, Diretor Geral.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP.
92/0008117-7

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Prorrogar por mais (30) dias, a contar de 06.01.91, a posse dos relacionados no anexo do presente Decreto, os quais foram nomeados

através de Decreto datado de 05.12.91, para exercerem em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1992.
JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação
 A N E X O

Cargo: PROFESSOR, Código GEP-M-AD4-401
 DISCIPLINA: PSICOLOGIA
 Rosali Maria Sodrê do Amaral
 DISCIPLINA: BIOLOGIA
 Francisco Nelson Bêlarmino
 DISCIPLINA: FUNDAMENTOS I
 Francisca Queiróz Warias
 DISCIPLINA: SOCIOLOGIA
 Maria do Socorro dos Santos Oliveira
 Cargo: PROFESSOR, PA-D
 DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DE LABORATÓRIO
 Silvana Oliveira Ferreira
 Paulo Idílio de Alcmeida Lobato
 Maria do Perpétuo Socorro Martins de Castro
 Maria Helena Couto Cunha
 DISCIPLINA: BIOLOGIA
 José Augusto Dias Camara
 DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO
 Ana Lúcia Paixão Azevedo
 Maria da Glória Santo de Souza
 DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
 Orlando Cardoso dos Santos
 Eduardo Gomes dos Santos
 DISCIPLINA: CONTABILIDADE
 Arnêmio Wilson Corrêa de Moraes
 DISCIPLINA: CIÊNCIAS
 Maria do Perpétuo Socorro Amorim de Melo

CP.
92/0008133-9

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,
 RESOLVE:

Prorrogar por mais (30) dias, a contar de 30.12.91, a posse de RAIMUNDA SUELI DAS NEVES MENDONÇA, a qual foi nomeada através do Decreto, datado de 29.11.91, para exercer em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Disciplina Didática, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

CP.
92/0008133-9

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1992.
JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação
 CP.
92/0008141-0

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 001/CCG-92 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO,
 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Tendo em vista a melhor execução dos serviços, sem possibilidade de vazamento dos assuntos que lhes são afetos, alguns até de natureza sigilosa, determino a proibição de permanência de pessoas estranhas nas salas de Redação de Documentos, Datilografia e Informática, subordinadas a esta Chefia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Casa Civil da Governadoria do Estado, 10 de fevereiro de 1992.
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP.
92/0008149-5

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORT. Nº 058 de 06.02.92 - REMOVER a pedido do DGAT/Coordenadoria de Arrecadação para a 9ª Região Fiscal, ANA MARIA ABRAÃO, Auxiliar Técnico.

CP.
92/0008157-6

PORT. Nº 059 de 06.02.92 - REMOVER do DGAT/Coordenadoria de Arrecadação para o DGA/DAC-Serviço de Material, JORGE CARLOS SOARES DOS ANJOS, Auxiliar Técnico.

CP.
92/0008022-7

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Portaria Nº 007/92.

A Coordenadora da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO ASIPAG, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores RENATO CÉSAR NAVARRO DE SOUZA, MARIA DO CARMO DOS SANTOS BARBOSA e MARIÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DIAS para sob presidência do Primeiro, constituírem Comissão de Licitação na modalidade Tomada de Preços para aquisição de uma fábrica de gelo, a ser realizado no dia 27 de fevereiro de 1992.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ação Social Integrada do Palácio do Governo, em 10 de Fevereiro de 1992.

Raimunda Tracy Batalha Lobão
 Raimunda Tracy Batalha Lobão

Coordenadora Executiva, em Exercício

CP.
92/0008030-8

PORTARIA Nº 008/92

A Coordenadora Executiva da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo - ASIPAG, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE :

Designar os servidores MARIA DO CARMO DOS SANTOS BARBOSA, RAIMUNDO RODNEY RODRIGUES SOUSA e DELMA NAZARÉ LUZ PASTANA, para sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Licitação na modalidade de Carta-Convite para aquisição de maquinário para Carpintaria, a ser realizado dia 14 de fevereiro de 1992, às 16:00 horas nas dependências da Ação Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO, em 10 de fevereiro de 1992.

Raimunda Tracy Batalha Lobão
 RAIMUNDA TRACY BATALHA LOBÃO

COORDENADORA EXECUTIVA DA ASIPAG, em exercício.

CP.
92/0008038-3

PORT. Nº 060 de 06.02.92 - REMOVER do DGAT/Coordenadoria de Arrecadação para a Diretoria Geral de Administração, DIONE DO SOCORRO VERDEIRO SOARES, Assistente Técnico.

CP.
92/0008181-9

PORT. Nº 064 de 07.02.92 - CONCEDER isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos automotores - IPVA, no exercício de 1992, aos seguintes veículos de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI,

MARCA	TIPO	PLACA
Fiat	Fiat/Elba's	BK 2171
Fiat	Fiat/Elba's	BK 2181
Fiat	Fiat/Elba GS	BK 2191
Chevrolet GM	Caravan Comodoro	BK 8641
Fiat	Fiat/Elba's	BZ 5382
Volkswagen	Kombi	AM 2665
volkswagen	Gol CL	CD 3445
Volkswagen	Gol CL	CD 3455
Volkswagen	Gol CL	CD 3465
Volkswagen	Kombi	AJ 8416
FORD	FORD F 4000	AK 5756
Volkswagen	Fusca	AN 3527
Volkswagen	Fusca	AN 3537
Chevrolet-GM	Opala Comodoro	BK 8440
Chevrolet	Opala Comodoro	NS 2780

CP.
92/0008173-8

PORT. Nº 065 de 07.02.92 - CONCEDER a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1992, ao seguinte veículo de propriedade do COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES.

MARCA	TIPO	PLACA
GM Chevrolet	KADETT IPANEMA	NS 0352

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP.
92/0008165-7

(Fat. nº 10.006680, Reg. nº 10.006680, Dia: 11/02/92)

Resultado das propostas, objeto da Tomada de Preços Nº 01/92, de 06.02.92:

ITEM	FORNECEDOR
6.1-	RAYMANN LTDA.
6.2-	ORTOPOR LTDA.
6.3-	S.M. COM. SERVIÇOS LTDA.
6.4-	ORTOPOR LTDA.

Belém, 10 de Fevereiro de 1992.

A COMISSÃO

VISTO:

Maria de Fátima Chelton de Vasconcelos
 MARIA DE FÁTIMA CHELTON DE VASCONCELOS
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CP.
92/0008046-4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação, designada pela portaria 03/92 ADM/ASIPAG, comunica aos participantes da licitação na modalidade Carta-Convite 02/92, para aquisição de Material de Consumo que decidiu pelas firmas:

- 01.- ADRIMAR - Itens 52 - 53.
- 02.- AGUIAR - Itens 02 - 05 - 06 - 07 + 08 - 10 - 12 - 16 - 17 - 19 - 20 - 25 - 40 - 41 - 43 - 44 - 48.
- 03.- MASTER - Itens 01 - 03 - 09 - 11 - 13 - 14 - 21 - 22 - 24 - 28 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 54.
- 04.- REPROEX.- Itens 23 - 27.
- 05.- SÓ DESCARTÁVEL - Itens 26 - 29 - 30 - 31 - 49 - 51 - 56 - 57.
- 06.- CARBEK - Itens 19 - 39 - 56 - 59.
- 07.- PARIZE - Itens 42 - 50 - 55.
- 08.- C & C - Itens 15 - 45.

08.- RANA - Itens 36 - 46 - 47.
10.- CAFÉ AROMA - Item 04.

Belém (PA), 10 de fevereiro de 1.992

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE VASCONCELOS
Presidente da Comissão

VISTO:

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE VASCONCELOS
Diretora Adm. e Financeira

CP.
92/0008054-5

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, designada pela portaria nº 02/92 ADM/ASI PAG, comunica aos participantes da Licitação na modalidade Carta-Convite 02/92, para aquisição de material fotográfico, pelas firmas:

FOTO VEJA
FOTO RYMO
FOTO KEUFFER
GRAMIX COM. E SERVIÇOS LTDA.

Critério: Menor preço.

Belém (PA), 10 de fevereiro de 1992.

Raimundo Rodney Rodrigues Sousa
RAIMUNDO RODRIGUES SOUSA

Presidente da Comissão
VISTO:

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE VASCONCELOS
Diretora Adm e Financeira

CP.
92/0008062-6

TOMADA DE PREÇOS nº 002/92

OBJETO - AQUISIÇÃO DE UMA FÁBRICA DE GELO
DATA ABERTURA - 27 de Fevereiro de 1.992
HORÁRIO - 16:00 Horas
LOCAL - SALA DE REUNIÃO DA AÇÃO SOCIAL
ENDEREÇO - RUA DOS TAMBOIS nº 1578 - BELÉM - PARÁ

Belém (PA), 10 de fevereiro de 1.992

Renato Cesar N. de Sousa
RENATO CESAR N. DE SOUSA
Presidente Comissão

VISTO:

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE VASCONCELOS
Diretora Adm. e Financeira

CP.
92/0008070-7

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

OF. SEC/TRT/Nº 09/92 Belém, 10 de fevereiro de 1992
DE: Secretária do Tribunal
PARA:
ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpra-me informar que a pauta de Julgamento do Egrégio TRT da próxima semana, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

DIA 17.02.92 - SEGUNDA-FEIRA

01 PROCESSO RECORRENTES TRT RO 3359/91 INDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUÍ Dr. Rubens de Lima

RECORRIDOS REVISOR Juiz Solon Peralta REVISOR Juiz Vicente Fonseca ORIGEM CJJ de Tucuruí

02 PROCESSO RECORRENTES TRT RO 2242/91 TENENGE-TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A Dr. Iraclides de Castro

RECORRIDO JOSÉ EDISON DE ARAÚJO MENEZES Dr. Raimundo Moda

REVISOR Juiz Solon Peralta REVISOR Juiz Vicente Fonseca ORIGEM CJJ de Tucuruí

03 PROCESSO RECORRENTES TRT R EX OFF E RO 1451/91 ANA MARIA CHAVES STILIANIDI e outros Dr. Eliana Cavalcante

RECORRIDOS REVISOR Juiz Solon Peralta REVISOR Juiz José Aires ORIGEM 3ª JCJ de Belém

04 PROCESSO RECORRENTES TRT RO 1530/91 MARILENA EMMI ARAÚJO e outros Dr. Eliana Cavalcante

RECORRIDO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ Dr. Angelina Panzuti

REVISOR Juiz Vicente Fonseca REVISOR Juiz José Aires ORIGEM 3ª JCJ de Belém

05 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ TRT R EX OFF E RO 1469/91

RECORRIDOS DRª Terezinha de Jesus Oliveira JAIME DE OLIVEIRA BIBAS e outros DRª Ediléa Valério dos Santos

REVISOR Juiz Solon Peralta REVISOR Juiz Vicente Fonseca ORIGEM 1ª JCJ de Belém

06 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA DRª Maria de Fátima Oliveira

RECORRIDO/RECLAMANTE: SINTSEP-SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ Dr. Antonio Pereira

RELATOR Juiz Pedro Mello REVISOR Juiz José Aires ORIGEM 6ª JCJ de Belém

07 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 2280/91 DIOGO ARANTES DE CASTRO Dr. Carlos Zalouth Júnior

RECORRIDO FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ Dr. Thadeu de Jesus e Silva

RELATOR Juiz Hermes Tupinambá REVISOR Juiz Itair Silva ORIGEM 7ª JCJ de Belém

08 PROCESSO RECLAMANTE TRT R EX OFF 2211/91 ALCILENE FIEL PEREIRA DRª Elizete Rodrigues

RECLAMADA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ Dr. Thadeu de Jesus e Silva

RELATOR Juiz Pedro Mello REVISOR Juiz José Aires ORIGEM 2ª JCJ Belém

09 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL-TRT DA 8ª REGIÃO

RECORRIDO/RECLAMANTE: ELEYSON BENJAMIN MONTEIRO Dr. Waldir Rocha

RELATOR Juiz Solon Peralta REVISOR Juiz Vicente Fonseca ORIGEM 4ª JCJ Belém

10 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 3124/91 MANOEL JOSÉ DE CARVALHO DRª Vilma Chavaglia

RECORRIDA MASCARENHAS BARBOSA ROSCOE S/A CONSTRUÇÕES Dr. Dilermando Araújo

RELATOR Juiz Solon Peralta REVISOR Juiz Vicente Fonseca ORIGEM CJJ Abaetetuba

11 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 2200/91 JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO DRª Vilma Chavaglia

RECORRIDO MASCARENHAS BARBOSA ROSCOE S/A Dr. Dilermando Araújo

RELATOR Juiz Hermes Tupinambá REVISOR Juiz Pedro Mello ORIGEM CJJ Abaetetuba

12 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL-DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM

RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ Dr. Antonio Pereira

RELATOR Juiz Solon Peralta REVISOR Juiz Vicente Fonseca ORIGEM 1ª JCJ Belém

13 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

RECORRIDOS/RECLAMANTES: EDUARDO ALBERTO DE BARROS CORDEIRO e outros Dr. Clayton Chaves

RELATOR Juiz Pedro Mello REVISOR Juiz José Aires ORIGEM 6ª JCJ Belém

14 PROCESSO RECLAMANTE TRT R EX OFF 2628/91 ANTONIO AGUIAR DE ASSUNÇÃO Dr. Joaquim Vasconcelos

RECLAMADO DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ

RELATOR Juiz Solon Peralta REVISOR Juiz Vicente Fonseca ORIGEM 4ª JCJ Belém

15 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 2776/91 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A

RECORRIDA DRª Rosa Maria Raimundo MARIA DE NAZARÉ MORAIS BRITO Dr. Luis Hoda

RELATOR Juiz Solon Peralta REVISOR Juiz Vicente Fonseca ORIGEM CJJ Tucuruí

16 PROCESSO RECLAMANTES TRT R EX OFF 1619/91 ARLETE DA CUNHA OLIVEIRA e outros

RECLAMADO DR. Ivan Moraes Furtado INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RELATOR Dr. José Alberto Santos REVISOR Juiz Pedro Mello REVISOR Juiz José Aires ORIGEM 8ª JCJ Belém

17 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDOS/RECLAMANTES: BENEDITO PEDRO RESQUE DE OLIVEIRA e outros Dr. Antonio Pereira

RELATOR Juiz Pedro Mello REVISOR Juiz José Aires ORIGEM 8ª JCJ Belém

18 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDOS/RECLAMANTES: LILIAN CARNECITA DIAS e outros DRª Cleide H.S. Avelar

RELATOR Juiz Pedro Mello REVISOR Juiz José Aires ORIGEM 1ª JCJ Belém

19 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDOS/RECLAMANTES: DOMICIANO CARVALHO DA COSTA e outros Dr. Antonio Pereira

RELATOR Juiz Pedro Mello REVISOR Juiz José Aires ORIGEM 2ª JCJ Belém

20 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDOS/RECLAMANTES: HERALDO TRINDADE DE OLIVEIRA PANTOJA e outros Dr. Cleber Reis

RELATOR Juiz Pedro Mello REVISOR Juiz José Aires ORIGEM 6ª JCJ Belém

21 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

RECORRIDOS/RECLAMANTES: ALBERTINA DO ESPÍRITO SANTOS SILVA e outros Dr. Antonio Pereira

RELATOR Juiz Pedro Mello REVISOR Juiz José Aires ORIGEM 6ª JCJ Belém

22 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 3254/91 EVA ELIANE LOBATO GENTIL e outros

RECORRIDO DR. Antonio Eder Coelho INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATOR Juiz Solon Peralta REVISOR Juiz Vicente Fonseca

ORIGEM JCJ Santarém
 23 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 3019/91
 RECORRENTES FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA Dr. Antonio Rocha e
 ELIANA HEDEIROS DE MIRANDA
 Drª Eliana Cavalcante
 OS MESMOS
 RECORRIDOS Juiz Solon Peralta
 RELATOR Juiz Vicente Fonseca
 REVISOR 4A CJJ Belém
 ORIGEM
 24 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 2015/91
 RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA Dr. Pedro Augusto Cunha
 RECORRIDO/RECLAMANTE: GERCIERENE CLAUDIA BANDEIRA Dr. João José Geraldo
 RELATOR Juiz Pedro Mello
 REVISOR Juiz José Aires
 ORIGEM 1A CJJ Belém
 25 PROCESSO TRT RO 2493/91
 RECORRENTE BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA Dr. Roberto Ferreira
 RECORRIDO JORGE DOS SANTOS RAMOS Dr. José Heine Maués
 RELATOR Juiz Solon Peralta
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca
 ORIGEM JCJ Abaetetuba
 26 PROCESSO TRT RO 2092/91
 RECORRENTE VALDECIR AZEVEDO DE LIMA Dr. Ronaldo Giusti Abreu
 RECORRIDO CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS Dr. Manoel Dornelles Vianna
 RELATOR Juiz Nazer Nassar
 REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
 ORIGEM JCJ Marabá
 27 PROCESSO TRT RO 3245/91
 RECORRENTE EMPRESA NOVA UNIÃO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA Dr. Juracy Jucá Neto
 RECORRIDA SÔNIA MARIA CARVALHO DA SILVA Dr. José Lívio Barbalho
 RELATOR Juiz Solon Peralta
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca
 ORIGEM 3A CJJ de Belém
 28 PROCESSO TRT RO 1452/91
 RECORRENTE HELIOMAR LOPES DE SOUSA Dr. Marcelo Freitas
 RECORRIDO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A Dr. Manoel Siqueira
 RELATOR Juiz Hermes Tupinambá
 REVISOR Juiz Pedro Mello
 ORIGEM JCJ de Marabá
 29 PROCESSO TRT RO 2813/91
 RECORRENTE RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A Dr. Claudio Souza
 RECORRIDO LOURIVALDO DA SILVA GALVÃO Dra. Erlene Lima
 RELATOR Juiz Pedro Mello
 REVISOR Juiz José Aires
 ORIGEM 4A CJJ de Belém
 30 PROCESSO TRT RO 3440/91
 RECORRENTE SILNEI PEREIRA DO AMARAL MADENORTE S/A - LAMINADOS E COMPENSADOS Dr. Vivaldo de Almeida
 RELATOR Juiz Solon Peralta
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca
 ORIGEM JCJ de Breves
 31 PROCESSO TRT RO 2788/91
 RECORRENTES BANCO BRADESCO S/A Dr. Silcio Arantes e
 VALDA ALVES DA SILVA
 Dr. Flávio Guimarães
 OS MESMOS
 RECORRIDOS Juiz Solon Peralta
 RELATOR Juiz Vicente Fonseca
 REVISOR Comarca de Xinguara
 ORIGEM TRT RO 2436/91
 32 PROCESSO TINOCO INDUSTRIAL S/A Dr. Gilson Faciola de Souza
 RECORRENTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ Dr. João José Geraldo
 RELATOR Juiz Pedro Mello
 REVISOR Juiz José Aires
 ORIGEM 3A CJJ de Belém
 33 PROCESSO TRT RO 2720/91
 RECORRENTE POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA Dra. Ediléa dos Santos
 RECORRIDO MARIA DAS NEVES DA SILVA NASCIMENTO Dr. Eliezer Cabral
 RELATOR Juiz Pedro Mello
 REVISOR Juiz José Aires
 ORIGEM 1A CJJ de Belém
 34 PROCESSO TRT RO 2457/91
 RECORRENTES ELETRONORTE S/A Dr. Almerindo Trindade e
 SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ Dr. João José Geraldo
 RECORRIDOS OS MESMOS
 RELATOR Juiz Pedro Mello
 REVISOR Juiz José Aires
 ORIGEM 5A CJJ de Belém
 35 PROCESSO TRT RO 2970/91
 RECORRENTE IBASA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DA AMAZÔNIA S/A Dr. Marcelo Chaves
 RECORRIDO RAIMUNDO NAZARÉ RAMOS Dra. Marília Rebêlo
 RELATOR Juiz Solon Peralta
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca
 ORIGEM 5A CJJ de Belém
 36 PROCESSO TRT AR 3151/90

AUTOR BANCO AMÉRICA DO SUL S/A
 Ré Dra. Aldemira Maia
 VANIA LUCIA REIS CÂMARA
 Dr. Hosanan de Oliveira
 Juiz Hermes Tupinambá
 Juiz José Aires
 37 PROCESSO TRT RO 2854/91
 RECORRENTE JOSÉ VIANA RODRIGUES Dr. Carlos Moreno
 RECORRIDA LOGIPETRO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
 Drª Suzana Silva
 Juiz Solon Peralta
 Juiz Vicente Fonseca
 4A CJJ Belém
 38 PROCESSO TRT RO 2881/91
 RECORRENTE CIA. DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA-CNA Dr. Ricardo Sampaio
 RECORRIDO NILZOMAR JARDIM DE ALMEIDA Dr. Gutemberg Catete
 RELATOR Juiz Solon Peralta
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca
 ORIGEM 4A CJJ Belém
 39 PROCESSO TRT RO 3171/91
 RECORRENTE BANCO REAL S/A Dr. Carlos Arruda
 RECORRIDOS JOÃO TORRES CORRÊA e outro Dr. Iraclides de Castro
 RELATOR Juiz Solon Peralta
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca
 ORIGEM 7A CJJ Belém
 40 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 2031/91
 RECORRENTE/RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BELÉM-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Dr. José Ronaldo de Lima
 RECORRIDO/RECLAMANTE: FAULS FURTADO SAUAIA Dr. Wellington Guedes Araújo
 RELATOR Juiz Pedro Mello
 REVISOR Juiz José Aires
 ORIGEM 3A CJJ Belém
 41 PROCESSO TRT R EX OFF 2560/91
 RECLAMANTE MARIA ELIENE BRITO Drª Aurenice Botelho
 RECLAMADO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PREFEITURA MUNICIPAL Dr. Plínio Pinheiro Neto
 RELATOR Juiz Solon Peralta
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca
 ORIGEM JCJ Marabá
 42 PROCESSO TRT R EX OFF 2082/91
 RECLAMANTE DAVI GEOVANI AMARAL DE VASCONCELOS MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PREFEITURA MUNICIPAL Drª Maria Lúcia de Farias
 RELATOR Juiz Pedro Mello
 REVISOR Juiz José Aires
 ORIGEM JCJ Óbidos
 43 PROCESSO TRT R EX OFF 2103/91
 RECLAMANTE JOSÉ ALMEIDA ARAÚJO Drª Ana Maria Grafulha
 MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PREFEITURA MUNICIPAL Dr. Edmar Silva Pereira
 RELATOR Juiz Pedro Mello
 REVISOR Juiz José Aires
 ORIGEM JCJ Marabá
 44 PROCESSO TRT RO 1425/91
 RECORRENTE DAGMAR BORGES DA SILVA Drª Mary Lúcia Cohen
 RECORRIDO PREFEITURA MUNICIPAL-SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE Dr. José Ronaldo de Lima
 RELATOR Juiz Vicente Fonseca
 REVISOR Juiz José Aires
 ORIGEM 2A CJJ Belém
 45 PROCESSO TRT R EX OFF 1420/91
 RECLAMANTE SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ARAÚJO Dr. Rui Evaldo da Cruz
 RECLAMADO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE RELATOR Juiz Vicente Fonseca
 REVISOR Juiz José Aires
 ORIGEM JCJ Castanhal
 DIA 19.02.92 - QUARTA-FEIRA
 01 PROCESSO TRT REX OFF E RO 3349/91
 RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL Dr. Edgardo Cardoso
 RECORRIDOS/RECLAMANTES: ALBERTINA GARCIA DO NASCIMENTO e outros Dra. Cleide Helena Avelar
 RELATOR Juiz Vicente Fonseca
 REVISOR Juiz Pedro Mello
 ORIGEM 3A CJJ de Belém
 02 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 3258/91
 RECORRENTE/RECLAMADA: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL Drª Marilena Castro
 RECORRIDOS/RECLAMANTES: CÉLIA LAGE DE ALMEIDA e outros Dr. Antônio Pereira
 RELATOR Juiz Hermes Tupinambá
 REVISOR Juiz Nazer Nassar
 ORIGEM 3A CJJ Belém
 03 PROCESSO TRT RO 1964/91
 RECORRENTE AIMAR NINA SILVA Dr. Alin Sílvia Garcia
 RECORRIDO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER Dr. Roberto Tadeu Araújo
 RELATOR Juiz Pedro Mello
 REVISOR Juiz José Aires
 ORIGEM 5A CJJ Belém
 04 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 2245/91
 RECORRENTES FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA Drª Maria Deusdeth Vieira e
 PEDRO IVALDO GOMES DA SILVA
 Drª Eliana Mena Cavalcante
 OS MESMOS
 RECORRIDOS Juiz Hermes Tupinambá
 RELATOR Juiz Nazer Nassar
 REVISOR 7A CJJ Belém
 ORIGEM

05 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 2705/91
 RECORRENTES SILVIA NAZARÉ MODESTO GIRARDI Dr. Heider Oliveira e
 FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA Drª Maria das Graças Rodrigues
 OS MESMOS
 RECORRIDOS Juiz Vicente Fonseca
 RELATOR Juiz Pedro Mello
 REVISOR 4A CJJ Belém
 ORIGEM
 06 PROCESSO TRT RO 2187/91
 RECORRENTES FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA Drª Martha Fonseca e
 JÚLIA PENICHE DUARTE
 Drª Eliana Cavalcante
 OS MESMOS
 RECORRIDOS Juiz Vicente Fonseca
 RELATOR Juiz Pedro Mello
 REVISOR 5A CJJ Belém
 ORIGEM
 07 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 2086/91
 RECORRENTE/RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC Dr. Edison de Almeida
 RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP Dr. Antônio Pereira
 RELATOR Juiz Hermes Tupinambá
 REVISOR Juiz Nazer Nassar
 ORIGEM 1A CJJ Belém
 08 PROCESSO TRT RO 2586/91
 RECORRENTE FRANCISCO MARQUES CALHEIROS Dr. Eliezer Cabral
 RECORRIDA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI Dr. Luis Carlos de Oliveira
 RELATOR Juiz Vicente Fonseca
 REVISOR Juiz Pedro Mello
 ORIGEM 5A CJJ Belém
 09 PROCESSO TRT RO 2870/91
 RECORRENTE TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A Dr. Iraclides de Castro
 RECORRIDOS JOSÉ DOS SANTOS LIMA DA SILVA e outros Dr. Rubens José de Lima
 RELATOR Juiz Vicente Fonseca
 REVISOR Juiz Pedro Mello
 ORIGEM JCJ Tucuruí
 10 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 2803/91
 RECORRENTE/RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA Dr. Edison de Almeida
 RECORRIDA/RECLAMANTE: ERNESTINA MARIA SANTOS VIDAL Dr. Raimundo Duarte
 RELATOR Juiz Vicente Fonseca
 REVISOR Juiz Pedro Mello
 ORIGEM JCJ Santarém
 11 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 2657/91
 RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARÁ Dr. Pedro Miléo
 RECORRIDO/RECLAMANTE: JAIME ALVES Dr. Ubiratan de Aguiar
 RELATOR Juiz Vicente Fonseca
 REVISOR Juiz Pedro Mello
 ORIGEM 5A CJJ Belém
 12 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 3352/91
 RECORRENTES/RECLAMANTES: ARMINDA PACHECO LÓBATO e outros Drª Ediléa Valério dos Santos
 RECORRIDOS/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA Juiz Vicente Fonseca
 RELATOR Juiz Pedro Mello
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca
 ORIGEM 3A CJJ Belém
 13 PROCESSO TRT RO 2834/91
 RECORRENTE VALDEMAR LEITE DA COSTA Drª Maria Leopoldina Aragón
 RECORRIDO SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM MINÉRIOS DO ESTADO DO PARÁ Dr. Jaime Balesteros Filho
 RELATOR Juiz Solon Peralta
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca
 ORIGEM JCJ Breves
 14 PROCESSO TRT RO 2205/91
 RECORRENTE TEODORICO PINHEIRO PARAENSE Drª Vilma Chavaglia
 RECORRIDO ADOBE ENGENHARIA S/A Juiz Pedro Mello
 RELATOR Juiz José Aires
 REVISOR JCJ Abaetetuba
 ORIGEM TRT RO 1764/91
 15 PROCESSO CLÓVIS SILVA AGUIAR Dr. Oswaldo Coelho
 RECORRENTE COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - SUMIC - SUPERINTENDÊNCIA DA MINA DE CARAJÁS Drª Ana Luisa Pereira
 RELATOR Juiz Pedro Mello
 REVISOR Juiz José Aires
 ORIGEM JCJ Marabá
 16 PROCESSO TRT RO 1919/91
 RECORRENTE JOSÉ RAIMUNDO SANTOS DA SILVA Dr. Oswaldo Coelho
 RECORRIDA COMPANHIA VALE DO RIO DOCE Drª Ana Luisa Pereira
 RELATOR Juiz Pedro Mello
 REVISOR Juiz José Aires
 ORIGEM JCJ Marabá
 17 PROCESSO TRT RO 2565/91
 RECORRENTE MINERAÇÃO NOVO ASTRO S/A Dr. Edinardo Maria de Sousa
 RECORRIDO JOSÉ DOS SANTOS ALVES Dr. Carlos Augusto de Oliveira
 RELATOR Juiz Vicente Fonseca
 REVISOR Juiz Pedro Mello
 ORIGEM JCJ Macapá
 18 PROCESSO TRT RO 1632/91
 RECORRENTE HEMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Drª Tereza Cristina Alves
 RECORRIDO NAZILDÓ OLIVEIRA

RELATOR Drª Angela Palheta Bezerra
REVISOR Juiz Vicente Fonseca
ORIGEM Juiz José Aires
19 PROCESSO TRT RO 2267/91
RECORRENTE PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RECORRIDA Drª Maria da Glória Maroja
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CARVALHO
Dr. Eliezer Cabral
RELATOR Juiz Vicente Fonseca
REVISOR Juiz Pedro Mello
ORIGEM 6ª JCJ Belém
20 PROCESSO TRT RO 3179/91
RECORRENTE JOSÉ ROBERTO ROSÁRIO SILVA
Drª Mary Lúcia Cohen
R. L. LEZO
RECORRIDO Juiz Vicente Fonseca
RELATOR Juiz Pedro Mello
ORIGEM 4ª JCJ Belém
21 PROCESSO TRT 2855/91
RECORRENTE ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Dr. Gerson Souza
RECORRIDOS JOANA D'ARC DA SILVA ANDRADE e outros
Drª Ana Godinho
RELATOR Juiz Vicente Fonseca
REVISOR Juiz Pedro Mello
ORIGEM 6ª JCJ Belém
22 PROCESSO TRT RO 2864/91
RECORRENTE JOSÉ CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO
Drª Erlene Gonçalves de Lima
EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA
RECORRIDA Dr. Cláudio Holles de Souza
Juiz Vicente Fonseca
Juiz Pedro Mello
ORIGEM 8ª JCJ Belém
23 PROCESSO TRT RO 3379/91
RECORRENTE CARLOS AUGUSTO SENA DE SÁ
Dr. Ophir Cavalcante Júnior
MINERAÇÃO TRANSAMAZÔNICA LTDA
Dr. José Torquato de Alencar
e
Dr. José Torquato de Alencar
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
ORIGEM 6ª JCJ Belém
24 PROCESSO TRT RO 2617/91
RECORRENTE FURTADO COMÉRCIO INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO LTDA
RECORRIDO Dr. Nelson Pinto
ERIKÁ MARGARETE RUHL
Dr. Antônio Fernando Rocha
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
ORIGEM 5ª JCJ Belém
25 PROCESSO TRT RO 2892/91
RECORRENTE TICKET SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
RECORRIDO Dr. Waldemar Viana
AMARILDO SILVA DA ROCHA
Dr. Raimundo Duarte
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
ORIGEM JCJ Santarém
26 PROCESSO TRT RO 2815/91
RECORRENTE COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
RECORRIDO Drª Sílvia Mary de Almeida
RAIMUNDO HERMES DE FARIAS DA PAIXÃO
RELATOR Dr. Eliezer Cabral
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM Juiz Nazer Nassar
27 PROCESSO 4ª JCJ Belém
RECORRENTE TRT RO 2921/91
LUIZ ALBERTO FARIAS BARBOSA (Reclamante)
Dr. Antônio Pereira
e
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE (1ª Reclamada)
Dr. Almerindo Trindade
RECORRIDOS OS MESMOS
CORRÊA S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO (2ª Reclamada)
Drª Rosa Maria Raimundo
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
ORIGEM 1ª JCJ Belém
28 PROCESSO TRT RO 1650/91
RECORRENTE CARLOS ALBERTO MELO DE OLIVEIRA
Dr. Iracilides de Castro
RAIMUNDO BAIA DE MORAES
Dr. Nelson das Neves
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
ORIGEM 6ª JCJ Belém
29 PROCESSO TRT RO 1818/91
RECORRENTE JAIME DOS SANTOS AGRASSAR
Dr. Jader Nilson Dias
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
RELATOR Drª Angela Maria Farias
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM Juiz Nazer Nassar
30 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 2423/91
RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADO DO AMAPÁ - GOVERNO DO ESTADO DE AMAPÁ
Dr. Ismael Pereira de Souza
NÓIA FERREIRA RODRIGUES NUNES
RECORRIDOS (Reclamante)
Dr. José Guilherme Bastos
e
UNIÃO FEDERAL (Litiscorrente)
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
ORIGEM JCJ Macapá
31 PROCESSO TRT RO 3016/91
RECORRENTE RAIMUNDO HERMES FARIAS DA PAIXÃO
Dr. Eliezer Cabral

RECORRIDO COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
RELATOR Drª Sílvia Mary Almeida
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM Juiz Nazer Nassar
32 PROCESSO TRT RO 1281/91
RECORRENTE ANTÔNIO LIMA SANTANA
Dr. Antônio Pereira
PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Dr. Dionísio Hage
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz José Aires
ORIGEM 5ª JCJ Belém
33 PROCESSO TRT RO 3473/91
RECORRENTE BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
Dr. Roberto Ferreira
MANOEL TEODORO COSTA MARTINS
Drª Vilma Chavaglia
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
ORIGEM JCJ Abaetetuba
34 PROCESSO TRT RO 2232/91
RECORRENTE MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS LOPES
Drª Olga Bayma da Costa
LUIZA HELENA CRUZ SOUSA
Drª Mary Cohen
Juiz Pedro Mello
Juiz José Aires
ORIGEM 8ª JCJ Belém
35 PROCESSO TRT RO 2333/91
RECORRENTE JOSÉ SERRÃO PINHEIRO
Drª Mary Cohen
e
R. NOTA FÁBRICA DE ESQUADRIA LTDA
Dr. Roberto Ferreira
OS MESMOS
RELATOR Juiz Pedro Mello
REVISOR Juiz José Aires
ORIGEM 8ª JCJ Belém
36 PROCESSO TRT RO 2884/91
RECORRENTE APOSENTEC - PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A
Dr. Raimundo Conte
RAIMUNDO ANTÔNIO COUTO DE OLIVEIRA
Dr. Joaquim Vasconcelos
Juiz Pedro Mello
Juiz José Aires
ORIGEM 2ª JCJ Belém
37 PROCESSO TRT RO 1414/91
RECORRENTE FRANCISCO DA SILVA AZEVEDO
Drª Ana Maria Grafulha
SOPEMI - PESQUISA E EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS S/A
Dr. Gilberto Alves
Juiz Vicente Fonseca
Juiz José Aires
ORIGEM JCJ Marabá
38 PROCESSO TRT RO 2256/91
RECORRENTE ANA MARIA PIRES REBELO
Dr. José da Rocha Moreira
e
BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA
BENEFICENTE Dr. Almerindo Trindade
OS MESMOS
RECORRIDOS Juiz Pedro Mello
REVISOR Juiz José Aires
ORIGEM 4ª JCJ Belém
39 PROCESSO TRT RO 2623/91
RECORRENTE MERCANTIL CACIQUE COMÉRCIO LTDA
Dr. José Raul da Silva
EDILBERTO FERREIRA MELO
Dr. João Batista Marques
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
ORIGEM 2ª JCJ Belém
40 PROCESSO TRT AP 1334/91
RECORRENTE AGRAVANTE MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ -
AGRAVADO Dr. Edmar Silva Pereira
LESSY FOLGADO AGUIAR
Drª Sílvia Abreu
Juiz Vicente Fonseca
Juiz José Aires
ORIGEM JCJ Marabá
41 PROCESSO TRT R EX OFF 1417/91
RECLAMANTE JOSÉ MARIA CORRÊA DE BRITO
MUNICÍPIO DE VIGIA -
PREFEITURA MUNICIPAL
RELATOR Juiz Vicente Fonseca
REVISOR Juiz José Aires
ORIGEM JCJ Castanhal
42 PROCESSO TRT R EX OFF 1421/91
RECLAMANTE CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA SILVA
Dr. Sílvia Ferreira de Almeida
MUNICÍPIO DE VIGIA -
PREFEITURA MUNICIPAL
RELATOR Juiz Vicente Fonseca
REVISOR Juiz José Aires
ORIGEM JCJ Castanhal
43 PROCESSO TRT R EX OFF 1482/91
RECLAMANTE MARIA ZILMAR LIMA MENDONÇA
Dr. José Raimundo Mendonça
MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA -
PREFEITURA MUNICIPAL
RELATOR Juiz Vicente Fonseca
REVISOR Juiz José Aires
ORIGEM JCJ Castanhal
44 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 2279/91
RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN
Drª Rita M. da Costa
RECORRIDO/RECLAMANTE: OTÁVIO CORREA DOS SANTOS
RELATOR Juiz Vicente Fonseca
REVISOR Juiz Pedro Mello
ORIGEM JCJ Castanhal
45 PROCESSO TRT RO 3268/91
RECORRENTE CASTANHAL PNEUS LÍDER LTDA
Dr. Edvaldo Pinto

RECORRIDO JOSÉ MARIA CORRÊA CARDOSO
Dr. Rui Edvaldo da Cruz
RELATOR Juiz Vicente Fonseca
REVISOR Juiz Pedro Mello
ORIGEM JCJ Castanhal
Atenciosamente,
LUIZA HELENA CRUZ SOUSA
Secretária do Tribunal
PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 1784/91
RECORRENTE: - HERMANTINE MARIA MENDES CARMONA e OUTROS
Adv.: Dr. Frederico A.L. de Oliveira e UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA.
Procuradora: - Dra. Margarida Maria Rodrigues Ferreira
RECORRIDOS: - OS MESMOS
D E S P A C H O

I - Ambos os recursos preenchem os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e estão devidamente fundamentados.

II - RECURSO DOS RECLAMANTES

Insurgem-se contra a decisão do Tribunal que indeferiu diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março e de abril de 1990, por não haver alcançado o "quorum" necessário à declaração de inconstitucionalidade dos dispositivos legais que congelaram os salários a partir daquela mês, como também limitou as decorrentes do Plano Bresser e da URP até outubro de 1989 e abril de 1989, respectivamente.

Trata-se, contudo, de interpretação de lei e os arestos colacionados como divergentes não abordam a questão, inexistindo conflito de teses capaz de ensejar a revista. Aplicam-se, portanto, os Enunciados nºs 221 e 23 do C. TST.

III - RECURSO DA RECLAMADA

Pretende questionar as reposições salariais do Plano Bresser e do Plano Verão deferidas aos reclamantes. No entanto, a natureza da matéria afasta o cabimento da revista por violação, ao teor do Enunciado nº 221 do C. TST e, no que concerne à divergência, a jurisprudência transcrita está superada, ataindo a incidência do Enunciado nº 42 do C. TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento aos recursos. Intimem-se!

Belém, 30 de janeiro de 1992

RIQUELME NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 1831/91

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Procurador: Dr. Edson Massias de Almeida

RECORRIDO: SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Advogados: Dr. Antonio dos Reis Pereira e outras

D E S P A C H O

Recurso tempestivo, subscrito por procurador habilitado, isenta a recorrente do pagamento de custas e do depósito recursal.

Fundamentada na alínea c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho e alegando violação do princípio da legalidade, insurgem-se a recorrente contra a decisão Regional que, rejeitando as preliminares argüidas e decretando a inconstitucionalidade do § 10 do art. 5º da Medida Provisória 286 e do § 10 do art. 6º da Lei 8.162/91, confirmou sentença de primeira instância, deferindo aos servidores substituídos o levantamento, por alvará judicial, dos depósitos efetuados nas contas vinculadas, pertinentes ao FGTS, acrescidos de juros e correção monetária.

Versando a matéria questionada sobre a inconstitucionalidade de lei federal, decretada pelo Regional, e envolvendo interesse de servidores desta Justiça, o assunto reveste-se de maior importância, justificando a manifestação de instâncias superiores a respeito.

Diante do exposto, admito a interposição do recurso, no efeito devolutivo. Intima-se.

Belém, 30 de janeiro de 1992.

RIQUELME NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

NOTA Nº 41/92

PROCESSO TRT RP Nº 681/91
EXEQUENTES - MARIA VALKÍRIA VASCONCELOS e OUTROS
EXECUTADO - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias de janeiro de 1992.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

**SE VOCÊ SE
CUIDAR, A
AIDS
NÃO VAI TE
PEGAR**



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará



0153

CADERNO 2

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.157

BELEM, TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 1992

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO PARTES-O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELIZEU.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO-O PRESENTE TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELIZEU, RESULTANTE DE SALDO DA UNIDADE DE COBERTURA AMBULATORIAL - UCA, REPASSADA PELO MS/INAMPS À SESPA, PARA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA NO CUSTEIO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO DO REFERIDO MUNICIPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS-HAVENDO RECURSOS RESIDUAIS, RESULTANTE DE SALDO DA UNIDADE DE COBERTURA AMBULATORIAL-UCA, SE RÃO TRANSFERIDO PELA SESPA À PREFEITURA, ATRAVÉS DE TERMOS ADITIVOS DE ACORDO COM AS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI DO ORÇAMENTO E PROCEDIMENTO EXPLICITADOS NA RESOLUÇÃO PR/INAMPS Nº 258 DE 07.01.91 PUBLICADA NO D.O.U. DE 10.01.91 E REEDITADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO PR/INAMPS Nº 273 DE 17.07.91 PUBLICADA NO D.O.U DE 18.07.91.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA-O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PELO PRAZO DE DOIS ANOS, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE A ASSINATURA DE TERMO DE ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO - O PRESENTE CONVÊNIO PODERÁ SER RESCINDIDO PELO DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DE CONDIÇÕES NELE PACTUADAS, OU PELA SUPERVENIÊNCIA DE NORMA LEGAL OU REGULAMENTAR QUE O TORNE FORMAL OU MATERIALMENTE INEXEQUÍVEL.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO - FICA ELEITO O FORO DA CÍDADE DE BELEM, ESTADO DO PARÁ, PARA DIRIMIR QUALQUER DUVIDAS FUNDADAS NESTE CONVÊNIO, BEM COMO DOS EVENTUAIS TERMOS ADITIVOS QUE EM DECORRÊNCIA DELE VIEREM A SER FIRMADOS.

BELEM, 07 DE FEVEREIRO DE 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA

ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELIZEU

CP. 92/0008147-9

RESUMO DE PORTARIA - FEVEREIRO/92.

TRANSFERIR

Port. 0102/29.01.92 -Transferir, a partir de 01.02.92, JOSÉ NATALINO CORDEIRO MONTEIRO, Agente Administrativo, da UBS.II/Icoaraci, para a UBS.II/Jaderlândia, com 30 h. semanais.

CP. 92/0007621-1

Port. 0100/29.01.92 -Transferir, a pedido a partir de 03.02.92, FRANCISCO DE SOUZA ARCANJO, Médico, da UBS.II/Benfica, para a UBS.II/Maguari, com 40 h. semanais.

CP. 92/0007629-7

Port. 0145/04.02.92 -Transferir, a partir de 03.02.92, PEDRO PAULO DE SOUZA, Agente de Portaria, da UBS.II/Pedreira, para a Divisão de Pagamento/DF com 40 h. semanais.

CP. 92/0007637-8

Port. 0101/29.01.92 -Transferir, por necessidade de serviços, a partir de 02.02.92, SANDOVAL DAS DORES MUNIZ DA SILVA, Motorista, do Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Candia/Marituba, para a Seção de Transportes/DSG/DAS, com 40 h. semanais.

CP. 92/0007645-9

Port. 0144/04.02.92, Regularizar, a situação funcional da servidora RAIMUNDA DE CASTRO SILVA, Agente de Portaria, transferindo-a, da UBS. II/ Marambaia, para a UBS.II/Cidade Nova IV, a partir de 02.01.80, com 40 horas semanais.

CP. 92/0007653-0

Port. 0148/04.02.92 -Transferir, a pedido a partir de 03.02.92, DENISIO DE JESUS COSTA LIMA, Administrador, do Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde/DO, para o Núcleo de Informação em Saúde, com 40 h. semanais.

CP. 92/0007661-0

Port. 0149/04.02.92 -Transferir, a pedido a partir de 03.02.92, MARIA DE NAZARÉ SOUZA DE FARIAS, Auxiliar de Saúde, da UBS.II/Santa Luzi, para a UBS.II/Marco, com 40 h. semanais.

CP. 92/0007669-6

Port. 0129/29.01.92 -Transferir, a pedido a partir de 01.11.91, SONIA OBADIA, Assistente Social, da Divisão de Dermatologia Sanitária/DAE, para a Divisão de Pneumologia Sanitária/DAE, com 40 h. semanais.

CP. 92/0007677-7

Port. 0106/29.01.92, Transferir, a partir de 03.02.92, SUELY MARIA ALENCAR SOUZA, Médica, da UBS.II/Marambaia, para a Diretoria Operacional, com 30 h. semanais.

CP. 92/0007685-8

Port. 0142/03.02.92 -Transferir, a pedido a partir de 03.02.92, MAURICIO DE CARVALHO RAMOS, Médico, da UBS.II/Baião, para a UBS.IV/Mocajuba, com 40 h. semanais.

CP. 92/0007693-9

Port. 0135/29.01.92 -Transferir, a pedido a partir de 04.02.92, MARIA ENEIDA PANTOJA PARAGUASSU, Enfermeira, da UBS.IV/Barcarena para a UBS.II/Jurunas, com 40 h. semanais.

CP. 92/0007701-3

CESSAR

Port. 0141/04.02.92 -Cessar, para fins de regularização funcional, a partir de 03.08.86, os efeitos da Portaria nº 0341/85, que mandou servir MARIA IZA BEL CARDOSO DA SILVA, Agente de Saúde, lotada no 1º CRS, a prestar serviços como colaboração na Associação das Senhoras de Caridade Paróquia de São Raimundo/Abrigo São Vicente de Paula.

CP. 92/0007709-9

Port. 0085/21.01.92 -Cessar, a partir de 01.11.91, os efeitos da Portaria nº 0977/91, que autorizou o afastamento da servidora MARIA EUZA PEREIRA BARROSO Agente de Saúde, lotada na UBS.IV/São Geraldo do Araguaia, para acompanhar conjuge, funcionário Público, que foi transferido para outro Estado.

CP. 92/0007717-0

Port. 0022/07.01.92 -Cessar, para fins de regularização funcional, a partir de 26.04.87, da Portaria nº 0715/84, os efeitos que mandou servir ARY CHAVES DA COSTA BRAGA, Médico, lotado no Gabinete, a prestar serviços como colaboração no Setor Materno Infantil do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

CP. 92/0007725-0

LOTAR

Port. 0021/07.01.92 -Lotar, para fins de regularização funcional, a partir de 22.08.84, o servidor ARY CHAVES DA COSTA BRAGA, Médico, GEP-ANSM-612.1, no Gabinete, com 30 h. semanais.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS/DRH, em 10 de Fevereiro de 1992/in.

ROSANGELA ROCHA PIRES CP. 92/0007733-1
Diretora da DCCS/DRH

(Fat. nº 10.006686, Reg. nº 10.006686, Dia: 11/02/92)

RESUMO DE PORTARIAS

Port.0082/15.01.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora ELIANA RIBEIRO ROSA,Agente de Saúde,UBS/Salinópolis,correspondente ao Quinquênio de 02.07.84 à 02.07.89,no período de 01.02.92 à 30.04.92, 90 dias.

CP. 92/0007741-2

Port.0088/16.01.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora TEREZINHA DE JESUS SALES DA SILVA,Agente de Saúde,UBS/Icoaraci,correspondente ao Quinquênio de 27.03.85 à 27.03.90,no período de 03.02.92 à 01.05.92, 90 dias.

CP. 92/0007749-8

Port.0053/13.01.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA MIRCE SOUZA DA SILVA,Agente de Portaria,UBS/Juruti,correspondente ao Quinquênio de 25.08.85 à 25.08.90,no período de 03.02.92 à 02.05.92, 90 dias.

CP. 92/0007757-9

Port.0094/20.01.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA DO LIVRAMENTO MEIREZES DE AVIZ,Auxiliar de Reabilitação, Unidade de Reabilitação Psico-Social,correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91,no período de 03.02.92 à 03.03.92, 30 dias.

CP. 92/0007765-0

Port.0081/15.01.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora ELZA DE OLIVEIRA SILVA,Agente Administrativo,UBS/Icoaraci,correspondente ao Quinquênio de 11.05.86 à 11.05.91,no período de 03.02.92 à 03.03.92, 30 dias.

CP. 92/0007773-0

Port.0089/17.01.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora ANA LUCIA LOPES DE CASTRO,Agente de Saúde,Unidade de Reabilitação Psico-Social,correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91,no período de 03.02.92 à 02.03.92, 30 dias.

CP. 92/0007781-1

Port.0138/28.01.92-CONCEDER,Licença Especial ao servidor JOÃO CARLOS PINA SARATVA,Médico,Gabinete,correspondente ao Quinquênio de 18.01.78 à 18.01.83,no período de 03.04.90 à 02.05.90, 30 dias.

CP. 92/0007789-7

Port.0139/29.01.92-DETERMINAR,Licença Especial ao servidor JOÃO CARLOS PINA SARATVA,Médico,Gabinete,que lhe foi concedida através da port.0138/28.01.92,correspondente ao Quinquênio de 18.01.78 à 18.01.83,no período de 15.02.92 à 14.04.92,60 dias

CP. 92/0007797-8

Port.0155/30.01.92-DETERMINAR,Licença Especial a servidora JOSELINA CARMELA BATISTA RAVENA,Enfermeira,UBS/Tomé-Açu,que lhe foi concedida através da port.532/08.05.91,correspondente ao Quinquênio de 26.12.83 à 26.12.88,no período de 02.12.91 à 31.12.91,30 dias.

CP. 92/0007805-2

Port.0154/30.01.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora SILVIA LEITÃO DE SOUZA,Agente de Artes Práticas,UBS/Colônia, correspondente ao Quinquênio de 12.11.86 à 12.11.91,no período de 03.02.92 à 02.05.92,90 dias.

CP. 92/0007822-0

Port.0158/31.01.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora JANE LEINE NOBREGA MEIRA,Farmacêutico,UBS/Redenção,correspondente ao Quinquênio de 01.12.83 à 01.12.88,no período de 01.02.92 à 01.03.92,30 dias.

CP. 92/0007830-0

Port.0153/30.01.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora JANE CI MONTEIRO DE CASTILHO,Agente de Saúde,Dase/Sesma,correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91,no período de 17.02.92 à 16.05.92, 90 dias.

CP. 92/0007838-6

Port.0159/04.02.92-DETERMINAR,Licença Especial ao servidor ANTONIO CARLOS MENDONÇA DA CRUZ,Téc.em Radioterapia,UBS/Mosqueiro,que lhe foi concedida através da port.1109/11.09.91,correspondente ao Quinquênio de 01.05.80 à 01.05.85,no período de 01.01.92 à 29.02.92,60 dias.

CP. 92/0007846-7

Port.0157/31.01.92-DETERMINAR,Licença Especial a servidora MARIA DE LOURDES RIBEIRO RODRIGUES,Enfermeira,UBS/N.S.PAZ,que lhe foi concedida através da port.1285/30.10.91,correspondente ao Decênio de 17.03.71 à 17.03.81,no período de 13.02.92 à 12.04.92, 60 dias.

CP. 92/0007854-8

Port.0161/04.02.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA BENEDETA BITTENCOURT CABRAL,Agente de Artes Práticas,UBS/Mosqueiro,correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91 no período de 02.01.92 à 31.01.92, 30 dias.

CP. 92/0007862-9

Port.0166/04.02.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA IVETE SANTOS DE SANTANA,Administrador,NUSP,correspondente ao Quinquênio de 02.06.86 à 02.06.91,no período de 03.02.92 à 03.03.92, 30 dias.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E COMPRA-SE DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA, em 07 de Fevereiro de 1992.

Maria de Fátima Freitas Pinheiro
Diretora da DDV

CP. 92/0007870-0

(Fat. nº 10.006687, Reg. nº 10.006687, Dia: 11/02/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

CARTAS CONVITE NºS 002/92, 006/92, 007/92, 008/92 E 009/92 O Secretário de Estado de Educação, divulga para conhecimento dos interessados, que revogou as licitações na modalidade Carta Convite em epígrafe por considerá-las desertas.

a) Comissão CP. 92/0007972-5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria Nºs 036/92-GS e instalada na Sala B-01, comunica aos participantes da licitação, na modalidade Carta Convite nº 003/92 - CE/SEDUC, destinada a aquisição de cartelas escolares, tomado como critério o menor preço, sendo proclamada vencedora a firma MAHOAGANY - IND. DE MOVEIS DA AMAZONIA LTDA.

Belém, 05 de fevereiro de 1992

a) Comissão CP. 92/0007980-6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/92 - CEL/SEDUC

OBJETO: A presente TOMADA DE PREÇO tem como objetivo a aquisição de cartelas escolares para o município de Cametá.

DATA: 24.02.92

HORÁRIO: 15:00 horas

LOCAL: Praça Doodoro da Fonseca S/Nº - 2ª URE - Cametá.

EDITAL: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação/SEDUC, sítio à Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - S/Nº das 09:00 horas e na 2ª URE - Cametá

MARIA RUTH DE MORAES

Coordenadora da CPL

CP.

92/0007964-4

(Fat. nº 10.006635, Req. nº 10.006635, Dias: 07, 10 e 11/02/92)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS

DIVERSAS

- Port. nº111-B de 29.1.92 Conceder (120) dias de Lic. repouso a Elizita Tavares de Souza Dias Lobo, Servente, na EE São Francisco, no Mun. de Baião, no período de 13.10.91 a 09.02.92.
CP. 92/0008139-8
- Port. nº82-B de 29.1.92 Conceder (120) dias de Lic. repouso a Roseana Benevides de Lima, Professor, na EE Tauari, no Mun. de Garrafão do Norte, no período de 22.10.91 a 18.02.92.
CP. 92/0008146-0
- Port. nº110-B de 29.1.92 Conceder (120) dias de Lic. repouso a Rosana da Conceição Damasceno Braga, Aux. Secretaria, na EE São Francisco, no Mun. de Baião, no período de 10.10.91 a 06.02.92.
CP. 92/0008154-1
- Port. nº109-B de 29.1.92 Conceder (120) dias de Lic. repouso a Mª Rosimilda Braga de Sousa, Prof., na EE Mário Brasil, no Mun. de Garrafão do Norte, no período de 03.11.91 a 01.03.92.
CP. 92/0008155-0
- Port. nº83-B de 29.1.92 Conceder (120) dias de Lic. repouso a Raimunda Xavier da Silva, Esc. Datilogr., na EE Mário Brasil, no Mun. de Garrafão do Norte, no período de 02.10.91 a 29.01.92.
CP. 92/0008153-3
- Port. nº74-B de 16.01.92 Tornar s/efeito a port. nº 14173/91 de 06.12.91, que concedeu (120) dias de Licença repouso a Mª Lúcia de Alencar, no período de 17.3. a 14.7.91, na EE D. Clemente Geiger, Prof. Assist. PA-A, no Mun. de Altamira.
CP. 92/0008162-2
- Port. nº73-B de 16.01.92 Tornar s/efeito a port. nº 14172/91 de 06.12.91 que concedeu 120 dias de Licença repouso a Mª Conceição da Silva Lima, na EE D. odor da Fonseca, Prof. AD-1, no período de 3.4.91 a 31.7.91, no Mun. de Altamira.
CP. 92/0008161-4
- Port. nº1251 de 29.1.92 Conceder (120) dias de Lic. repouso a Mª Leuzá Marques Menezes, Prof. AD-1, na EE de Frei Othmar, no Mun. de Santarém, no período de 4.11. a 02.03.92.
CP. 92/0008170-3
- Port. nº1132 de 28.1.92 Conceder (120) dias de Lic. repouso a Sonia Mª Batista de Souza, Prof. Assist. PA-A, na EE Rio Laranjeira, Ponta de Pedras, período de 17.11.91 a 15.3.92.
CP. 92/0008169-0
- Port. nº1133 de 28.1.92 Conceder (120) dias de Lic. repouso a Apolonia dos Santos Fernandes, Servente Ref. I, na EE Vila Nova, no Mun. de Ponta de Pedras, no período de 15.10.91 a 11.2.92.
CP. 92/0008177-0
- Port. nº1272 de 30.1.92 Conceder (180) dias de Lic. especial a Moises Peço Gomes, na EE Enequina S de Melo Ig. miri, quinquênio 11.4.80 a 10.4.85, 11.4.85 a 10.4.90, período 1.3 a 29.5, 30.5 a 27.8.92.
CP. 92/0008178-9
- Port. nº1284 de 31.1.92 Conceder (120) dias de Lic. repouso a Mª do Carmo Barros Carvalho, na EE Abel Figueiredo, Mocajuba, período 1.1 a 29.4.92.
CP. 92/0008186-0
- Port. nº1271 de 30.1.92 Conceder (180) dias de Lic. especial a Vilda Correa Tavares, na EE Alaciá Nunes, no Mun. de Cametá, quinquênio 28.5.81 a 27.5.86, e 28.5.86 a 27.5.91, período 1.4 a 29.5, 1.8 a 29.10. de 92.
CP. 92/0008185-1
- Port. nº1283 de 31.1.92 Conceder (30) dias de Lic. repouso de prorrogação a Marilene Cordeiro Rodrigues, na EE Congo B Campos, no Mun. de Barcarena, período 8.1. a 06.02.92.
CP. 92/0008163-0
- Port. nº1278 de 30.1.92 Conceder (90) dias de Lic. especial a Terezinha Barbosa dos Santos, na EE Liber

- dade, no Mun. de Marabá, quinquênio 13.5.86 a 12.5.91, período 1.4 a 29.6.92.
CP. 92/0008171-1
- Port. nº1277 de 30.1.92 Conceder (90) dias de Lic. especial a Loredo de Sousa Lima, na EE Liberdade, no K. Marabá, quinquênio 13.5.86 a 12.5.91, período 1.4.92 a 29.6.92.
CP. 92/0008179-7
- Port. nº1276 de 30.1.92 Conceder (90) dias de Lic. especial a Irionmar Soares Freitas, na EE Paulo Freire, no Mun. de Marabá, quinquênio 24.4.85 a 23.4.90, período 1.4 a 29.6.92.
CP. 92/0008187-8
- Port. nº1275 de 30.1.92 Conceder (90) dias de Lic. especial a Iva de Melo Pereira, na EE Paulo Freire, Mun. Marabá, quinquênio 13.5.86 a 12.5.91, período 15.3. a 12.6.92.
CP. 92/0008188-6
- Port. nº1270 de 30.1.92 Conceder (90) dias de Lic. especial a Mª Joaquina Viegas Cravo, na EE Batista Campo no Mun. de Barcarena, quinquênio 5.6.79 a 4.6.84, período 18.4.92 a 16.7.92.
CP. 92/0008180-0
- Port. nº1 de 3.1.92 Conceder (30) dias de Lic. saúde a Mª Auleide Pantoja da Gama, na 7ª URE, no Mun. de Monte Alegre, no período de 17.12 a 15.1.92.
CP. 92/0008172-0
- Port. nº1139 de 28.1.92 Conceder (45) dias de férias a Luiza Silva de Souza, Prof. AD-1, na EE H. S. da Saúde Mun. de Juruti, no período de 28.8.92 a 26.9.92 (30) dias, ficando 15 dias p/serem gozados de acordo com o art. 30 da port. nº514/89-GS, caderno de adm. Escolar nº01, referente a escala de 92.
CP. 92/0008116-9
- Port. nº609 de 15.1.92 Conceder (45) dias de férias, a Mª do Osário dos Santos Mendes, Prof. Assist. PA-A, na EE Abel Alves, Visau, período 23.7.92 a 21.8.92. (30) dias ficando 15 dias p/serem gozados de acordo com o art. 30 da port. nº514/89-GS, caderno de adm. Escolar nº01, referente a escala de 92.
CP. 92/0008164-9
- Port. nº1138 de 28.1.92 Conceder (45) dias de férias a Albaniza Lopes Martins, Prof. AD-1, na EE Ezeriel M. Matos, Santarém, período 28.9.92 a 27.10.92, (30) dias ficando 15 dias p/serem gozados de acordo com o art. 30 da port. nº514/89-GS, caderno de adm. Escolar nº01, referente a escala de 92.
CP. 92/0008156-8
- Port. nº1137 de 28.1.92 Conceder (45) dias de férias a Mª de Nazaré Silva dos Santos, na EE José de Alencar, Santarém, período 28.9 a 27.10.92 (30) dias, ficando 15 dias p/serem gozados de acordo com o art. 30 da port. nº514/89-GS, caderno de adm. Escolar nº01, referente a escala de 92.
CP. 92/0008148-7
- Port. nº1274 de 30.1.92 Conceder (90) dias de Lic. especial a Antonio Amorim, EE Deuzaita M Albuquerque, Marabá, quinquênio 11.5.86 a 10.5.91, período 5.3 a 2.6.92.
CP. 92/0008140-1
- Port. nº1273 de 30.1.92 Conceder (90) dias de Lic. especial a Clinda Pinto da Silva, serv. na EE Brasil Tropical, Mun. de Itupiranga, quinquênio 1.3.79 a 28.2.84, período 20.3.92 a 17.6.92.
CP. 92/0008132-0
- Port. nº1140 de 28.1.92 Conceder (45) dias de férias a Mª Celeste Parente de Almeida, Prof. AD-1, na EE F. Ambrosio, Santarém, no período 30.7 a 28.8.92 (30) dias ficando 15 dias p/serem gozados de acordo com o art. 30 da port. nº514/89-GS, caderno de adm. Escolar nº01, referente a escala de 92.
CP. 92/0008124-0
- Port. nº4 de 18.05.91 Determinar que Mª de Nazaré de Moraes Leão, na EE Coronel Novas, no Mun. de Limoeiro do Ajuru, goze a Lic. especial concedida através da port. nº10414/87 de 24.8.87, correspondente ao quinquênio de 24.3.80 a 23.3.85, no período 1.8 a 29.10. de 1991.
CP. 92/0008108-8
- Port. nº2 de 17.1.92 Conceder (120) dias de Lic. repouso a Mª Robinete Machado Gomes, Professora, na EE. Imaculada Conceição, no Mun. de Monte Alegre, no período de 15.01.92 a 13.05.92.
CP. 92/0008100-2
- Port. nº1232 de 29.1.92 Conceder (90) dias de Lic. especial a Mª de Nazaré Albuquerque da Silva, Ag. de portaria, na 12ª DRE, no Mun. de Altamira, quinquênio de 12.9.85 a 11.9.90, período 1.11.91 a 29.1.92.
CP. 92/0008092-8
- Port. nº1234 de 29.1.92 Conceder (90) dias de Lic. especial a Ilza Braz de Castro, Prof. AD-1, na EE D. Osco

- no Mun. de Salinópolis, quinquênio 7.5.84 a 6.5.89, período de 1.4 a 29.6.92.
CP. 92/0008084-7
- Port. nº1233 de 29.1.92 Conceder (90) dias de Lic. especial a Auleide Pinto Kota, Serv. Ref. I, na EE Manoel S da Silva, no Mun. de Magalhães Barata, quinquênio de 13.5.86 a 12.5.91, período 1.3 a 29.5.92.
CP. 92/0008074-0
- Port. nº1206 de 28.1.92 Designar Mª Eunice Ferreira Campos, Prof. AD-1, para exercer até ulterior deliberação a função de vice-diretora na EE Inácio Moura, no Mun. de Santo Antônio do Tauá.
CP. 92/0008075-8
- Port. nº1207 de 28.1.92 Dispensar Mª Benedita Furtado Sousa, Prof. AD-3, da função de vice-diretora na EE Inácio Moura, no Mun. de Santo Antônio do Tauá.
CP. 92/0008076-6
- Port. nº1220 de 29.01.92 Designar José de Ribamar Martins Aroucha, Professor, para exercer até ulterior deliberação a função de Diretor na EE São Raimundo Nonato, no Mun. de Alenquer.
CP. 92/0008068-5
- Port. nº1219 de 29.01.92 Dispensar Mª Célia Fernandez Tancredi, Prof. AD-4, da função de Diretor na EE. Raimundo Nonato, no Mun. de Alenquer.
CP. 92/0008067-7
- Port. nº613 de 15.1.92 Designar Mª Ruth Feitosa Magno, Prof. AD-1, para exercer até ulterior deliberação a função de diretor na EE H. S. do Tempo, no Mun. de Barcarena.
CP. 92/0008066-9
- Port. nº1356 de 31.1.92 Conceder (15) dias de Lic. saúde a Corina da Silva Campos, Prof. AD-4, na EE Rodrigues dos Santos, no Mun. de Santarém, no período de 7.11.91 a 21.11.91.
CP. 92/0008058-8
- Port. nº1357 de 31.01.92 Conceder (20) dias de Lic. saúde a Ana Duarte Figueiredo, Prof. AD-1, na EE Antonio B B Carvalho, no Mun. de Santarém, no período de 20.11 a 09.12.91.
CP. 92/0008059-6
- Port. nº1358 de 31.01.92 Conceder (19) dias de Lic. saúde a Mª de Fátima de Oliveira da Costa, Serv. Ref. I, na EE Mª Uchoa Martins, no Mun. de Santarém, no período de 18.11.91 a 06.12.91.
CP. 92/0008060-0
- Port. nº1359 de 31.01.92 Conceder (30) dias de Lic. saúde a Nádia Rubia de Carvalho Costa, Prof. AD-1, na EE. Congo Leitão, no Mun. de Castanhal, no período de 30.11.91 a 29.12.91.
CP. 92/0008052-9
- Port. nº5 de 29.1.92 Aprovar a escala de férias de 92 de Mª Reis Benício, Mª do Socorro Souza Oliveira, na EE Laudelino Pinto Soares, Mun. de São Domingos do Capim, no período de 01. a 30.7.92.
CP. 92/0008051-0
- Port. nº1215 de 28.1.92 Conceder (120) dias de Lic. repouso a Glaucineide Mª Costa de Sousa, Prof. AD-1, na EE Mª Uchoa Martins, no Mun. de Santarém, no período de 21.11.91 a 19.3.92.
CP. 92/0008050-2
- Port. nº1213 de 28.1.92 Conceder (120) dias de Lic. repouso a Mª Angelina Cunha de Sousa, na EE Frei Othmar no Mun. de Santarém, no período de 11.11.91 a 9.3.92.
CP. 92/0008049-9
- Port. nº1214 de 28.1.92 Conceder (120) dias de Lic. repouso a Cláudia Marques de Azevedo, na EE S. Felipe, no Mun. de Santarém, no período de 27.11.91 a 25.3.92.
CP. 92/0008041-3
- Port. nº1211 de 28.1.92 Conceder (120) dias de Lic. repouso a Lucinda Gomes Santana, na EE Prado Lopes, no Mun. de Curralinho, no período de 31.12 a 31.3.92.
CP. 92/0008042-1
- Port. nº1210 de 28.1.92 Conceder (120) dias de Lic. repouso a Raimunda Nunes dos Santos, na EE Santa Cruz, no Mun. de Monte Alegre, no período de 8.12 a 5.4.92.
CP. 92/0008044-8
- Port. nº1216 de 29.1.92 Conceder (90) dias de Lic. especial a Glair Silva Costa, na EE S. Sebastião, no Mun. de Faro, quinquênio 26.8.83 a 25.8.88, no período de 2.12 a 29.2.92.
CP. 92/0008043-0
- Port. nº1217 de 29.1.92 Determinar que Eliete Simões Hage Diniz, Prof. AD-1, na EE Mª Valmont, no Mun. de Alenquer, goze a Lic. especial a concedida através da port. nº11432 de 3.9.84, correspondente ao quinquênio de 30.3.79 a 30.3.84, no período de 2.1 a 31.3.92.
CP. 92/0008036-7

- Port. nº1218 de 29.1.92 Determinar que Helena Castro de Jesus Ferreira, Prof. AD-2, na EE Santo Antonio em Alenquer, goze a lic. especial concedida através da port. nº10192 de 12.8.87, correspondente ao quinquênio de 1.4.81 a 31.3.86, período 2.3 a 30.5.92.
CP.
92/0008035-9
- Port. nº1131 de 28.1.92 Conceder (120) dias de 1.º repouso a Eliana Silva Assunção, Prof. AD-1, na EE Raimundo Ramos, no Mun. de Moura, no período de 21.11.91 a 19.03.92.
CP.
92/0008034-0
- Port. nº1480 de 04.02.92 Conceder (15) dias de 1.ª saú de prorrogação a Joris Conceição Ribeiro e Silva, Meirandeira, na EE N.S. do Perpetuo Socorro, no Mun. de Bragança, no período de 26.12.91 a 09.01.92.
CP.
92/0007686-6
- Port. nº1481 de 04.02.92 Conceder (31) dias de 1.ª saú de a Matilde Monteiro Ribeiro, Ag. de portaria, na EE Luiz Gonzaga, no Mun. de Bragança, no período de 07.01 a 06.02.92.
CP.
92/0007694-7
- Port. nº1280 de 30.01.92 Conceder (45) dias de férias a Mª Joaquina Viegas Cravo, Prof. AD-1, na EE Onego Batista Campos, no Mun. de Barcelena, no período de 17.07.92 a 15.08.92 (30) dias ficando 15 dias p/ serem gozados de acordo com o art. 30 da port. nº514/89-GS, do caderno de Administração Escolar nº01, referente a escala de 92.
CP.
92/0007702-1
- Port. nº1282 de 30.01.92 Conceder (45) dias de férias a Mªs Leão, Mesas, Prof. AD-2, na EE Enequina S de Melo, no Mun. de Igarapé miri, no período de 28.08.92 a 26.09.92 (30) dias ficando 15 dias p/ serem gozados de acordo com o art. 30 da port. nº514/89-GS, do caderno de Administração Escolar nº01, referente a escala de 1992.
CP.
92/0007710-2
- Port. nº1362 de 03.02.92 Determinar que Raimunda Pereira da Silva, Escr. Datil. Ref. III, na EE Aoy de B. Pereira, no Mun. de Xinguara, goze a 1.ª especial concedida através da port. nº12053/87 de 13.10.87, correspondente ao quinquênio de 10.02.82 a 09.02.87, no período de 01.03.92 a 29.05.92.
CP.
92/0007718-8
- Port. nº60 de 03.09.91 Retificar na port. nº6003/91 de 05.06.91 o perío do da lic. especial de 10.6.91 a 07.09.91, para 01.08.91 a 29.10.91 de licença de Fátima Ana Dickson, Prof. correspondente ao quinquênio de 09.05.95 a 08.05.90, na ERC João Milton Danta no Mun. de Beavrides.
CP.
92/0007726-9
- Port. nº1492 de 06.02.92 Conceder (30) dias de 1.ª saú de a Nathalia Mourão Carneiro, Prof. na EE Deusueta M de Albuquerque, no Mun. de Marabá, no período de 09.12 a 07.01.92.
CP.
92/0007734-0
- Port. nº1351 de 31.01.92 Conceder (15) dias de 1.ª saú de a Pedro Paulo dos Santos Pinto, Professor, na EE Antonio B B Carvalho, no Mun. de Santarém, no período de 11.11.91 a 25.11.91.
CP.
92/0007742-0
- Port. nº1352 de 31.01.92 Conceder (15) dias de 1.ª saú de a Raimunda Augusto Sampaio, Prof. AD-2, na EE Frei Othmar, no Mun. de Santarém, no período de 14.11.91 a 28.11.91.
CP.
92/0007750-1
- Port. nº1353 de 31.01.92 Conceder (15) dias de 1.ª saú de a Raimunda Sarmiento Costa, Prof. AD-1, na 5ª DR, no Mun. de Santarém, no período de 18.11.91 a 02.12.91.
CP.
92/0007758-7
- Port. nº1354 de 31.01.92 Conceder (31) dias de 1.ª saú de a Walter Antonio Goergen, Prof. Assistente PA-A, na EE MEC/SEDUC, no Mun. de Itapopolis, no período de 25.10 a 24.11.91.
CP.
92/0007766-8
- Port. nº1355 de 31.01.92 Conceder (45) dias de 1.ª saú de a Ise Irene Fernandes Lopes, Insp. de alunos, no Mun. de Santarém, no período de 24.09. a 7.11.91.
CP.
92/0007774-9
- Port. nº1477 de 04.02.92 Conceder (60) dias de 1.ª saú de a Mª Alice Silva Costa, Ag. de portaria, na EE Prof Yolanda Chaves, no Mun. de Bragança, período 14.12.91 a 11.02.92.
CP.
92/0007782-0
- Port. nº1478 de 04.02.92 Conceder (22) dias de 1.ª saú de a Ornila Silva Ferreira, Prof. Assist. PA-A, na EE do Prata, no Mun. de Bragança, no período de 30.12.91 a 20.01.92.
CP.
92/0007790-0
- Port. nº1479 de 04.02.92 Conceder (8) dias de 1.ª saú de a Ana Mª Gonçalves Fernandes, professor, na EE Oliviar B da Silva, no Mun. de Bragança, no período de 06.01.92 a 13.01.92.
CP.
92/0007798-6
- Port. nº1476 de 04.02.92 Conceder (30) dias de 1.ª saú de a Mª da Conceição B da Silva, Ag. de portaria, na EE N.ªs Alhães Barata, no Mun. de Abaetetuba, no período de 30.12.91 a 28.01.92.
CP.
92/0007806-0
- Port. nº1344 de 31.01.92 Conceder (30) dias de 1.ª saú de a Jovina Azevedo Marques, Prof. AD-2, na 5ª DR, no Mun. de Santarém, no período de 13.11.91 a 12.12.91.
CP.
92/0007623-8
- Port. nº1345 de 31.01.92 Conceder (32) dias de 1.ª saú de a Dalva Bezerra Coelho, Prof. AD-4, na EE Alvaro A. da Silveira, no Mun. de Santarém, no período de 12.10. a 12.11.91.
CP.
92/0007631-9
- Port. nº882 de 21.01.92 Dispensar Mª Quaresma Silva, Prof. AD-1, da função de vice-diretor na EE Manoel Antonio de Castro, no Mun. de Igarapé miri.
CP.
92/0007639-4
- Port. nº883 de 21.01.92 Designar Edivaldo Correa Santana, Prof. AD-1, para exercer até ulterior deliberação a função de vice-diretor na EE Manoel Antonio de Castro, no Mun. de Igarapé miri.
CP.
92/0007647-5
- Port. nº1346 de 31.01.92 Conceder (15) dias de 1.ª saú de a Mª da Conceição Lima da Silva, Ag. Administrativa, na EE Alvaro A da Silveira, no Mun. de Santarém, no período de 08.11. a 22.11.91.
CP.
92/0007655-6
- Port. nº1347 de 31.01.92 Conceder (25) dias de 1.ª saú de a Mª Filany Silva de Sousa, Ag. de portaria, na EE José de Alencar, no Mun. de Santarém, no período de 30.10.91 a 23.11.91.
CP.
92/0007663-7
- Port. nº1348 de 31.01.92 Conceder (10) dias de 1.ª saú de a Mª da Conceição de Jesus Soares, Ag. de Artes Praticas, na EE Flacido de Castro, no Mun. de Santarém no período de 30.10.91 a 08.11.91.
CP.
92/0007671-8
- Port. nº1349 de 31.01.92 Conceder (30) dias de 1.ª saú de a Mª Rosilda Araújo, Prof. Assist. PA-A, na EE S Felipe, no período de 04.11.91 a 03.12.91.
CP.
92/0007679-3
- Port. nº1350 de 31.01.92 Conceder (15) dias de 1.ª saú de a Mª Elizabeth Pastana Braz, Prof. AD-1, na EE Mad. Imaculada, no Mun. de Santarém, no período de 18.11.91 a 02.12.91.
CP.
92/0007687-4
- Port. nº1330 de 31.01.92 conceder (17) dias de 1.ª saú de a Vilma da Costa Andrade, Prof. AD-2, na EE Madre Imaculada, no Mun. de Santarém, no período de 07.01.92 a 23.01.92.
CP.
92/0007695-5
- Port. nº1335 de 31.01.92 Conceder (15) dias de 1.ª saú de prorrogação a Mª Ferreira Keireles, Ag. de portaria, na EE Alvaro A da Silveira, no Mun. de Santarém, no período de 05.11.91 a 19.11.91.
CP.
92/0007703-0
- Port. nº1336 de 31.01.92 Conceder (30) dias de 1.ª saú de prorrogação a Mª Ida Costa Castro, Ag. de portaria, na EE Moraes Sarmento, no Mun. de Santarém, no período de 27.11.91 a 26.12.91.
CP.
92/0007711-0
- Port. nº1337 de 31.01.92 Conceder (90) dias de 1.ª saú de a Gondeberto Barroso Pereira, Ag. de portaria, na EE F Sussuarana, no Mun. de Santarém, no período de 26.10.91 a 23.01.92 (prorrogação)
CP.
92/0007719-6
- Port. nº1338 de 31.01.92 Conceder (45) dias de 1.ª saú de a prorrogação a Graciete Gentil Cavalcante, Prof. AD-4, na 5ª DR, no Mun. de Santarém, no período de 31.10 a 14.12.91.
CP.
92/0007727-7
- Port. nº1340 de 31.01.92 Conceder (15) dias de 1.ª saú de a Mª Madalena Pimentel de Sousa, Ag. de portaria, na EE Barão do Tapajós, no Mun. de Santarém, no período de 30.10.91 a 13.11.91.
CP.
92/0007735-8
- Port. nº1341 de 31.01.92 Conceder (10) dias de 1.ª saú de a Izabel Silva Dourado, Professor, na 1ª DR no Mun. de Itaituba, no período de 20.11. a 29.11.91.
CP.
92/0007743-9
- Port. nº1342 de 31.01.92 Conceder (15) dias de Lic. saúde a Mª Ferreira Meireles, Ag. de portaria, na EE Alvaro A da Silveira, no Mun. de Santarém, no período de 21.10.91 a 04.11.91.
CP.
92/0007751-0
- Port. nº1343 de 31.01.92 Conceder (15) dias de 1.ª saú de a Juliana Lima da Silva, Ag. de portaria, na EE Ezequiel M de Mator, no Mun. de Santarém, no período de 06.11.91 a 20.11.91.
CP.
92/0007759-5
- Port. nº11 de 31.01.92 Conceder (120) dias de 1.ª repouso a Mª Matilde Pantoja da Silva, na EE Antonio Brasil, no Mun. de Tomé açu, no período de 01.02.92 a 30.05.92.
CP.
92/0007767-6
- Port. nº128 de 16.12.91 Conceder (120) dias de licença repouso a Maria Lucineide Furtado Pontes, na EE Luis Geolias Carvalho, no Mun. de Tomé açu, no período 09.12.91 a 06.04.92.
CP.
92/0007775-7
- Port. nº13 de 22.1.92 Autorizar Selma Mª Costa de Sousa, na EE Fernando Guilhon, no Mun. de Santarém, a participar do curso de Lic. em Matemática, no período de 13.01 a 30.03.92, no Mun. de Santarém.
CP.
92/0007783-8
- Port. nº11 de 22.1.92 Autorizar Francisca Zilmar Sena da Silva, na EE Fernando Guilhon, no Mun. de Santarém, a participar do curso de Lic. em Ciências Sociais, no Mun. de Santarém, no período de 13.01.92 a 30.03.92.
CP.
92/0007791-9
- Port. nº1334 de 31.01.92 Conceder (60) dias de 1.ª saú de prorrogação a Mª Lucia Gentil da Silva, Sup. Escolar, na 5ª DR, no Mun. de Santarém, no período de 30.12.91 a 27.02.92.
CP.
92/0007799-4
- Port. nº1333 de 31.01.92 Conceder (60) dias de 1.ª saú de prorrogação a Maria Risoleide Teixeira da Cruz, na EE vitor Ant Neres, no Mun. de Ouruçá, no período de 30.07.91 a 27.09.91.
CP.
92/0007807-9
- Port. nº1332 de 31.01.92 Conceder (15) dias de 1.ª saú de a Rosileth Negrão Biage Cai, Servente, na EE Prof. T B Teixeira, no Mun. de Marapanim, no período de 18.12.91 a 01.01.92.
CP.
92/0007824-6
- Port. nº1331 de 31.01.92 Conceder (45) dias de 1.ª saú de a Jacirene Natividade Ferreira, na EE Antonio Marçal, no Mun. de Inhangapi, no período de 09.12.91 a 22.01.92.
CP.
92/0007832-7
- Port. nº1360 de 31.01.92 Conc. (90) dias de 1.ª saú de a Cecília Fernandes Gomes, na EE MEC/SEDUC, no Mun. de Itapopolis, período 04.08 a 01.11.91.
CP.
92/0007840-8
- Port. nº3 de 21.01.92 Conceder (120) dias de 1.ª repouso a Raimunda Mª Ferreira da Cruz, na EE Cornelio Peixoto, no Mun. de Santa Antonio do Tauá, no período de 16.01 a 14.05.92.
CP.
92/0007848-3
- Port. nº3 de 28.1.92 Aprovar a escala de férias de 92 de Carlos Alberto de Souza Reis, Mª Deusdete Batista Corrêa, Clemência Gomes Marinho, Marcilene do S S Lameira, Raimunda Nonata L de Melo, na EE Dr Maroja Neto, no Mun. de S.D. do Capim, no período de 01.05 a 30.05.92.
CP.
92/0007856-4
- Port. nº19 de 11.11.91 Conceder (45) dias de férias a Elisete Neves da Silva, na EE Donato de Andrade, no Mun. de Tucumã, no período de 20.01 a 4.3.92.
CP.
92/0007864-5
- Port. nº8 de 20.1.92 Aprovar a escala de férias de 92 de Francisca de S Magalhães, Antonio Mª R Farias na EE Cordeiro de Farias, no Mun. de Mãe do Rio, no período de 01 a 30.03.92.
CP.
92/0007872-6
- Port. nº1252 de 29.1.92 Conceder (90) dias de 1.ª saú de a Benedita da Vera Cruz, na EE Francisco Nunes, no Mun. de Irituia, no período de 5.1. a 3.4.92.
CP.
92/0007880-7
- Port. nº1339 de 31.1.92 Conceder (21) dias de 1.ª saú de a Mª da Conceição do Carmo Monteiro, na EE Frei Othmar, no Mun. de Santarém, no período de 28.10. a 17.11.91.
CP.
92/0007888-2
- Port. nº1491 de 06.02.92 Conceder (25) dias de 1.ª saú de a Mª do Carmo Ribeiro da Silva, Prof. AD-1, na EE Prof. Argentina Pereira, no Mun. de Bragança, no período de 02.01.92 a 26.01.92.
CP.
92/0007896-3
- Port. nº1494 de 06.02.92 Demitir, a pedido, Jandira de Carvalho Rapposo, na ERC Pe. Marcos Schawalder, no Mun. de Santa Izabel do Pará, do emprego de Professor, a partir de 01.02.91.
CP.
92/0007704-8
- Port. nº1480 de 04.02.92 Conceder (15) dias de 1.ª saú de prorrogação a Joris Conceição Ribeiro e Silva, Meirandeira, na EE N.S. do perpetuo Socorro, no Mun. de Bragança, no período de 26.12.91 a 09.01.92.
CP.
92/0007712-9

Contrato Administrativo por prazo determinado do Servidor, que celebraram a FEP e a Professora FRANCISCA REGINA OLIVEIRA CARNEIRO, de acordo com a Portaria nº 122/90 - DP, de 12 de fevereiro de 1990.

CARGO: Professora
FUNÇÃO: Un. apó. nº 01/12.92

VENCIMENTO: Cr\$ 1.838,86 (Um mil oitocentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta e seis centavos) referente a hora/aula, considerando no mês a quantia de Cr\$ 183.886,16 (Cento e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e seis cruzeiros e quatorze centavos).

PROF. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO
Superintendente Geral de FEP
CP.
92/0007776-5

(Fat. nº 10.006676, Reg. nº 10.006676, Dia: 11/02/92)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará convoca os trabalhadores da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A (Elettronorte), para a assembleia geral que será realizada no dia 13/02/92, às 18 horas em primeira convocação, e às 18:30 horas em segunda e última convocação, em Belém, Marabá, Abaetetuba e Tucuruí. Em Belém a assembleia será no Salão Verde I do Núcleo Pedagógico Integrado, localizado na avenida Perimetral, S/N. Em Marabá, Abaetetuba e Tucuruí será nas delegacias do STIUEPA. A assembleia deverá discutir e deliberar sobre:

- campanha emergencial do setor elétrico brasileiro (negociações com a Elettronorte/Eletronbras)
- instauração de dissídio caso seja necessário
- instauração de assembleia permanente até o final das negociações
- o que ocorrer

Belém, 11 de fevereiro de 1992

JORGE EVANDRO DE ARAÚJO RODRIGUES
PRESIDENTE
CP.
92/0007784-6

(Fat. nº 10.006675, Reg. nº 10.006675, Dia: 11/02/92)

COMPANHIA BRASILEIRA DE BAUXITA

CGC/MF 15.265.762/0001-97

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM) a licença de instalação nº 024/92, para implantar a instalação relativa a produção de bauxita calcinada, na Rod. BR 010 Km 12 Oeste do Km 380 - Camoá-Paragominas-PA, no prazo de 21.01.92 a 20.01.93.

(Fat. nº 10.006685, Reg. nº 10.006685, Dia: 11/02/92)

COMPANHIA BRASILEIRA DE BAUXITA

CGC/MF 15.265.762/0001-97

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM) a licença de operação nº 001/92, para operar a instalação relativa a produção de bauxita calcinada, na Rod. BR 010 Km 12 Oeste do Km 380 - Camoá-Paragominas-PA, no prazo de 21.01.92 a 20.01.93.

(Fat. nº 10.006684, Reg. nº 10.006684, Dia: 11/02/92)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria nº 024/92PGE-G Belém, 05 de fevereiro de 1992

RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor ANTONIO JOSE BARRIOS TRINDADE, ocupante do emprego de Auxiliar Administrativo II, matrícula nº 3082873-019, de acordo com o art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas ao período aquisitivo 1991/92, a gozar a partir do dia 02.03 a 31.03.92.

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Joaquim Lemos Gomes de Souza
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

CP.
92/0007800-1

Portaria nº 025/92PGE-G Belém, 05 de fevereiro de 1992

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora MARIA DILCE BATISTA DE FARIAS, ocupante do emprego de Auxiliar Administrativo II, matrícula 3084310-010, de acordo com o art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas ao período aquisitivo 1991/92, a gozar a partir de 02.03 a 31.03.92.

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Joaquim Lemos Gomes de Souza
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

CP.
92/0007808-7

Portaria nº 026/92PGE-G Belém, 05 de fevereiro de 1992

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor PEDRO PAULO COELHO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 5044957-17, de acordo com o art. 12 da Lei nº 5.389, de 16.09.87, relativas ao período aquisitivo 1991/92, a gozar a partir de 02.03. a 31.03.92.

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Joaquim Lemos Gomes de Souza
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

CP.
92/0007628-9

Portaria nº 027/92PGE-G Belém 05 de fevereiro de 1992

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora CLAUDIA VINAGRE DE MELO, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior I, matrícula nº 5075742-011, de acordo com o art. 12 da Lei nº 5.389, de 16.09.87, relativas ao período de 1991/92 a gozar a partir de 02.03 a 31.03.92.

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Joaquim Lemos Gomes de Souza
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

CP.
92/0007620-3

(Fat. nº 10.006667, Reg. nº 10.006667, Dia: 11/02/92)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu escritório central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1670, nesta cidade, através das Comissões designadas a seguinte Licitação:

EDITAL/T. DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
AAL/ASU-ABS-051/92	Aquisição de Extintores de Incêndio.	26.02.92 09:00 h

O referido Edital encontra-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, s/nº, a partir do dia 11.02.92, no horário comercial ao preço de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

CANCELAMENTO

Comunicamos as firmas interessadas os cancelamentos por conveniência administrativa das licitações abaixo:

- TP AAL/TPU-TPU-031/92, cujo objeto é a Construção da Usina Dieselétrica de Pacajá.
- TP AAL/TPU-TPU-032/92, cujo objeto é a Construção da Usina Dieselétrica de Rurópolis.

Belém, 10 de fevereiro de 1992

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP.
92/0004680-0

(Fat. nº 10.006662, Reg. nº 10.006662, Dias: 10, 11 e 12/02/92)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS CASEIROS E JARDINEIROS DE SALINÓPOLIS-PA.

PA., Aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 13/11/1991

Denominação: Associação dos Caseiros e Jardineiros de Salinópolis

Sede: Salinópolis - Estado do Pará data de Fundação: 13/11/91

Fundo Social: Promover a união e o espírito comunitário de seus associados colaborar na defesa dos interesses dos caseiros e jardineiros.

Representar: Quando lhe for outorgado poderes os seus associados perante as instâncias jurídicas. Fins: Entidade sem fins lucrativos

Duração: Prazo indeterminado Administração e Representação: A Diretoria é responsável pela representação e administração das atividades da associação

Será composta de: Presidente; vice-Presidente: 1º e 2º Secretários; 1º e 2º Tesoureiros; Diretor Social; Diretor Feminino.

Prazo de mandato: 02 anos Responsabilidade: A Associação tem responsabilidade jurídica distinta de seus membros que não respondem nem mesmo solidariamente pelas obrigações sociais da Entidade.

Dissolução: No caso de dissolução da associação, que só deverá dar-se por deliberação da Assembleia Geral, para esse fim, especialmente convocada com a presença de 3/4 (tres quartos) dos associados quites, e seu patrimônio terá fim que a mesma Assembleia determinar.

Salinópolis, 20 de novembro de 1991

PAULO SERGIO MOREIRA
Presidente

(G.Reg. 39.868)

RESUMO DO ESTATUTO

Resumo do Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DOS MORADORES DA PARADA MAURITI, aprovado em ASSEMBLEIA GERAL realizada em 14 de maio de 1988. Denominação: Natureza Jurídica, Entidade Civil sem fins lucrativos. Data da fundação: 14 de maio de 1988. Fundo Social: Convênios com todos os Órgãos credenciados para auxiliar no desenvolvimento desta entidade como: Órgãos Públicos, Federal, Estadual, Municipal e privados. Sede: Parada Mauriti Município de São João de Pirabas - Pa. Rodovia Timbira Km. 04 Rua São Raimundo s/nº. Tempo de duração: Tempo indeterminado. Administração e representação: Presidente. Prazo de Mandato 02 (dois) anos. Reforma do Estatuto: Com a convocação de mais da metade dos Associados para Reunião e caso haja aceitação dos Comunitários. Responsabilidade: Diretoria Executiva. Dissolução: os bens serão destinados a outra Entidade Comunitária de dentro da própria Comunidade. Presidente: EDMILSON SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente Rua Nossa Senhora das Graças s/nº, portador da Identidade nº 1860577 e CPF nº 330309362/87 - Profissão: Vendedor Autônomo.

Belém, 06 de janeiro de 1992.

EDMILSON SILVA DOS SANTOS
Presidente

(G. Reg. nº 39874)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS - FEVEREIRO/92

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

- RESOLVE:
- Portaria nº 097/11.02.92 - Dispensar RUY GUILHERME LIMA DA COSTA, Produtor Executivo, subordinado a Diretoria de Rádio, a partir de 11.02.92.
 - Portaria nº 098/11.02.92 - Dispensar DENISE MARIA BANDEIRA, Redatora, subordinada a Diretoria de Televisão, a partir de 11.02.92.
 - Portaria nº 099/11.02.92 - Dispensar FELIPE JOSÉ GILLET MONTEIRO, Editor, subordinado a Diretoria de Televisão, a partir de 11.02.92.
 - Portaria nº 100/11.02.92 - Dispensar LEOCÁDIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, Assistente de Produção, subordinado a Diretoria de Televisão, a partir de 11.02.92

RESUMO DE RESCISÕES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS.

PARTES: Fundação de Telecomunicações do Pará-Funtelpa e, Carlos Alberto Vital dos Santos - Motorista Haroldo Sérgio Martins Nunes - Editor de VT Jovenil de Souza Pinheiro - Editor de VT Júlio Guilherme Raimundo - Motorista José Luiz Cardoso Franco - Ass. de Estúdio Rosceleia Idma Vieira - Editor de VT

OBJETO: Rescisões dos contratos administrativos de servidores temporários, a partir de 13.02.92.

FORO: Comarca de Belém.

PARTES: Fundação de Telecomunicações do Pará-Funtelpa e, Luiz Alberto de Carvalho, Locutor Apresentador.

OBJETO: Rescisão do contrato administrativo de servidor temporário, a partir de 17.01.92.

FORO: Comarca de Belém

Mauro César Klautau Bonna
Presidente da Funtelpa

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO.

PARTES: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA e, Ricardo Daniel Gomes

OBJETO: Rescisão amigável do contrato de prestação de serviço técnico profissional especializado, na área de assessoria de comunicação e consultoria de temática jornalística, nas atividades de produção de programas especiais.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 1992.

FORO: Comarca de Belém

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO.

PARTES: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, e Gerson Nogueira Rodrigues

OBJETO: Rescisão amigável do contrato de prestação de serviço técnico profissional especializado, na área de assessoria de comunicação e consultoria de temática jornalística nas atividades de produção e edição de programas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 1992.

FORO: Comarca de Belém

Mauro César Klautau Bonna
Presidente da Funtelpa

CP.
92/0007636-0

(Fat. nº 10.006688, Reg. nº 10.006688, Dia: 11/02/92)

Resumo dos Estatutos da Associação de Mulheres Artesãs de Icoaraci - AMAI, aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 01 de janeiro de 1987.

DENOMINAÇÃO: Associação de Mulheres Artesãs de Icoaraci-AMAI.

NATUREZA JURÍDICA: Sem fins lucrativos

DATA DA FUNDAÇÃO: 01 de janeiro de 1987.

FINALIDADE: Defesa e promoção sócio-econômica do seu quadro de associados, assistência social e escoamento da produção artesanal da entidade; Consolidação das suas atividades artesanais dentro da sociedade; Para a consecução dos seus objetivos, deverá impulsionar as artesãs na prática da igualdade social na produção da AMAI, e a) - Atuar junto às instituições oficiais e particulares na obtenção de recursos para a consolidação da mesma; Representar as artesãs de Icoaracj dentro e fora do país sempre que for preciso ou necessário; Acionar as atividades comerciais e sociais diretamente ou indiretamente, visando a obtenção de maiores recursos para as suas associadas e; Intercar-se do comércio de exportação junto às autoridades competentes, visando maior mercado de escoamento de produção.

FUNDO SOCIAL: Ilimitado, quanto ao máximo, variando conforme o número de doações e operações.

SEDE: Travessa n.º 704 - Distrito de Icoaracj, Município de Belém Estado do Pará.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

ADMIN. E REPRESENT: Diretoria e Presidente

PRAZO DO MANDATO: Dois (02) anos.

REFORMA DOS ESTAT: Serão reformados em Assembléia Geral com a presença de 2/3 de suas associadas.

RESPONSABILIDADE: As integrantes do Conselho Diretor não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos que assumirem em nome da associação, mas responderão solidariamente dos prejuízos resultantes dos seus atos: O presidente é o responsável por todo o ativo e passivo perante os associados, cabendo representar a entidade em juízo ou fora dele.

DISSOLUÇÃO: A Associação de Mulheres Artesãs de Icoaracj-AMAI poderá ser extinta por deliberação de suas associadas, em qualquer tempo desde que seja convocada a Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.

DIRETORIA: Presidente; Jacirema de Oliveira Lins, estado civil, desquitada, brasileira, residente à Rua Manoel Barata - 302, bairro Icoaracj (Centro), portadora da cart. de identidade n.º 906.598 - Segup., CPF 25202532/34, profissão, artesã.

1.ª Vice - Presidente: Rita Santos da Silva, brasileira, estado civil, casada, residente à trav. Soledade n.º 402, Icoaracj - Paracuri, portadora da cart. de identidade n.º 2400304 SEGUP, CPF n.º 105599572/20, profissão, artesã.

2.ª Vice-Presidente: Danila Guilherme Farias, brasileira, estado civil, casada, residente à Trav. Soledade, 303, bairro de Icoaracj, (Paracuri), portadora da cart. de identidade n.º 1991143 SEGUP, CPF 428841362/15, profissão, artesã.

1.ª Secretária: Marly Célia Ounike Lobo, brasileira, solteira, residente à Trav. Soledade, n.º 985, bairro de Icoaracj, (Paracuri), portadora da cart. de identidade n.º 1.070223 CPF n.º 280920662/72, profissão artesã.

2.ª Secretária: Regina Lúcia da Silva Corrêa, brasileira, casada, residente à Trav. Soledade, n.º 704, bairro de Icoaracj (Paracuri), portadora da cart. de identidade n.º 2226929, CPF n.º 227240522/34, profissão artesã.

1.ª Tesoureira: Maira Aldia Alves de Figueiredo, brasileira, solteira, residente a passagem do Espírito Santo n.º 41, bairro de Icoaracj, (Paracuri), portadora da cart. de identidade n.º 1401348 CPF n.º 179625362/68, profissão, artesã.

2.ª Tesoureira: Fernanda Farias Monteiro, brasileira, viúva, residente à Trav. Soledade, 930, bairro de Icoaracj, (Paracuri), portadora da cart. de identidade n.º 1320272 CPF 140527252/04, profissão, artesã.

Belém, 28 de janeiro de 1992.

JACIREMA DE OLIVEIRA LINS
Presidente

(G. Reg. n.º 39.873)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 15/92

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico o sr. CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVEIA, Prefeito, de que no dia 18.02.92, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo n.º 90/50270-0, referente a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, em face do convênio SEPLAN 371/89.

Belém, 10 de fevereiro de 1992

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

SECRETÁRIA CP. 92/0007668-8

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 16/92

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico a Sra. MARINA RODRIGUES BRASIL, Diretora, de que no dia 18.02.92, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo n.º 90/53466-9, referente a Tomada de Contas realizada no CENTRO EDUCACIONAL DE CASTANHAL, em face do convênio SEBUC 34/89 e T.A.

Belém, 10 de fevereiro de 1992

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

SECRETÁRIA CP. 92/0007652-1

(G. Reg. 39.862)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de janeiro de 1992 tomou as seguintes decisões:

RESOLUÇÃO Nº 12.330.

(Processo n.º 92/50019-9)

CONSIDERANDO expediente recebido do Tribunal Regional da 1.ª Região, nos termos do Ofício n.º 603/91-GP, de 16.12.91; e

CONSIDERANDO exposição da Presidência constante de Ata n.º 3.337, desta data.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Presidência a colocar à disposição do TRIBUNAL REGIONAL DA 1.ª REGIÃO, a funcionária deste Tribunal ELIANA BARROS DE CASTRO, ocupante do cargo de Auxiliar-Administrativo de Apoio ao Controle Externo- TC-AC-9 com ônus para esta Corte de Contas, contra o voto do Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA constante da Ata, desta data.

CP. 92/0007644-0

RESOLUÇÃO Nº 12.331.

CONSIDERANDO a exposição feita pelo Exm.º Sr. Conselheiro Presidente, constante de Ata n.º 3.337, desta data.

RESOLVE:

REFERENDAR o ato da Presidência que proroga mais noventa (90) dias a contar de 17.12.91, a licença para tratamento de saúde do Auditor Dr. JOSÉ TADEU SILVA LEÃO DE SALES.

CP. 92/0007660-2 (G. Reg. 39.865)

JUSTIÇA FEDERAL

1.ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

Ref. Procs. 90.2080-8, 90.1988-5 e 90.1976-1

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4.ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 4.ª Vara e Secretaria respectiva, tramitam os processos executivos fiscais de números referenciados, movidos pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS contra BELEM AGROPECUÁRIA E COMERCIAL LTDA E OUTROS, JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA e SOUZA GRIWOOD E CIA LTDA E OUTRO, atualmente em lugares ignorados. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro n.º 697, nesta Cidade, CITA os devedores para que, no prazo de cinco (05) dias, paguem as dívidas com os seus acréscimos legais, nos valores respectivos de ... CR\$-111,86, CR\$-15,54, CR\$- 9,28, ou garantam a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, em 30.01.92. Eu, *(Murilo Seguin Dias)*, Oficial de Gabinete, o datilografei e conferi, e eu, *(Waldir Borges Corrêa)*, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4.ª Vara

(G. Reg. 39.842)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

Ref. Procs. 90.1516-2, 90.1512-0 e 90.2532-0

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4.ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 4.ª Vara e Secretaria respectiva, tramitam os processos executivos fiscais de números 90.2532-0, 90.1512-0 e 90.1516-2, movidos pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS contra LUIZ VIRGINIO DA SILVA, ANTONIO CARLOS SILVA PRAÇA e HM PINHEIRO ALVES, atualmente em lugares ignorados. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro n.º 697, nesta Cidade, CITA os devedores para que, no prazo de cinco (05) dias paguem as dívidas com os seus acréscimos legais, nos valores respectivos de CR\$-1.67, CR\$-2,36 e CR\$- 2,35, ou garantam a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, em 30.01.92. Eu, *(Murilo Seguin Dias)*, Oficial de Gabinete, o datilografei e conferi, e eu, *(Waldir Borges Corrêa)*, o reconferi e assino.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4.ª Vara

(G. Reg. 39.842)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

Ref. Processo n.º 91.1289-0

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4.ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 4.ª Vara e Secretaria respectiva, tramita o processo executivo fiscal de número referenciado, movido pela FAZENDA NACIONAL contra EDINOR JOSÉ COELHO SOARES, atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente Edital, com o prazo de (30) trinta dias, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro n.º 697, nesta Cidade, CITA o devedor para que, no prazo de cinco (05) dias, pague a di-

vida com os seus acréscimos legais, no valor de CR\$- 11.168,43, ou garantam a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem e sejam suficientes para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, em 30.01.92. Eu, *(Murilo Seguin Dias)*, Oficial de Gabinete, o datilografei e conferi, e eu, *(Waldir Borges Corrêa)*, Diretor de Secretaria, o reconferi e assino.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4.ª Vara

(G. Reg. 39.842)

BOLETIM Nº 006/92

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4.ª Vara, no exercício cumulativo da 1.ª Vara.
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1.ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 15.01.1992

OFÍCIOS

Nº : 014/92
De : Wilson de Jesus Marques da Silva - Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará.
Assunto : Comunica que as providências solicitadas no Ofício n.º 4016/91, já foram tomadas.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 776/91
De : Sérgio Alves Gomes - Juiz de Direito da Comarca de Cambé/PA.
Assunto : Solicita informações a respeito dos antecedentes criminais de Orides Gomes Papes.
DESPACHO : Remeta-se certidão.

Nº : 418/91
De : Vera Araújo de Souza - Juíza de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Altamira/PA.
Assunto : Restitui telex expedido no Processo n.º 5.857.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 24/92
De : Carlos Acatauassu Nunes - Diretor - Presidente da Cia. Docas do Pará.
Assunto : Vem prestar as informações solicitadas no Processo n.º 91.3115-1.
DESPACHO : J. Conclusos.

PETIÇÕES

Petições da Fazenda Nacional
Proc. : Antonio José de Mattos Neto
Assuntos : Requer a extinção dos Processos n.ºs 33378-6 e 90.1370-4, após pagamento das custas processuais.
DESPACHO : J. Ao cálculo. A seguir, intime-se o Executado para o pagamento..

Petição de Fábrica Santa Maria, Óleos e Sabão Ltda.
Adv. : Fernando Corrêa de Guamá
Assunto : Vem juntar documento, em fotocópia, no Processo n.º 91.3129-1.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Linete Gonçalves Gama
Adv. : Wilson Monteiro de Figueiredo
Assunto : Vem apresentar razões finais de defesa no Processo n.º 22637-8.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Nilton Souza Barata
Adv. : Wilson Monteiro de Figueiredo
Assunto : Vem dizer que devista da apresentação de defesa prévia no Processo n.º 23346-3.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Alaor Brax de Queiroz
Adv. : Wilson Monteiro de Figueiredo
Assunto : Vem dizer que devista da apresentação de defesa prévia no Processo n.º 21575-9.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petições do INSS
Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
Assuntos : 1) Requer a suspensão dos Processos n.ºs 31493-5 e 90.1502-2; 2) Requer a citação por edital dos executados nos Processos n.ºs 89.1133-2, 90.791-7, 90.1878-1, e 90.1887-0; 3) Requer seja decretada a prisão do depositário infiel nos Processos n.ºs 18149-8, 18108-0, 12643-8, e 2215-2; 4) Requer sejam penhorados outros bens da executada no Processo n.º 15844-5; 5) Requer seja intimado o fiel depositário para apresentar os bens penhorados no Processo n.º 15043-6; 6) Requer seja expedido Mandado de Citação da Executada no Processo n.º 31505-2.

DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Maria de Lourdes da Costa - Advogado
Assunto : Vem dizer que renuncia ao mandato que lhe foi outorgado no Processo n.º 19934-6.

DESPACHO : J. Conclusos.
 Petição de João Viana Siqueira
 Adv. : José Arnaldo de Sousa Gama
 Assunto : Requer seja decretada a extinção, pe-
 la prescrição, do Processo de nº
 23812-0.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Petições da Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto

Assuntos : 1) Vem apresentar contestação nos
 Processos nºs 91.2201-2 e 91.2523-2;
 2) Requer a extinção do Processo nº
 91.2471-6; 3) Requer a suspensão
 do Processo nº 89.1892-2.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Oliveira Paulino da Silva
 Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
 Assunto : Requer baixa do Processo nº 22.148
 à Contadora.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Petições de Xilo do Brasil Exportações S/A
 Adv. : Rosmário Arrais
 Assunto : Vem oferecer bem à penhora nos Pro-
 cessos nºs 91.1198-3, 91.1585-7, 91.1588-1.
 DESPACHO : J. Conclusos.

CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA

De : 9a. Vara Federal/MG
 Ref. : Processo nº 19213-9
 Finalidade : Inquirição de testemunhas.
 DESPACHO : Junte-se aos autos.

De : 4a. Vara Federal/RJ.
 Ref. : Processo nº 25015-5.
 Finalidade : Inquirição de testemunha.
 DESPACHO : Junte-se aos autos.

De : 19a. Vara Federal/SP.
 Ref. : Processo nº 36228-3.
 Finalidade : Inquirição de testemunha.
 DESPACHO : Junte-se aos autos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. nº : 91.2195-4
 Impte : Francisco Costa do Carmo
 Adv. : Benedito Carlos Valentim
 Impdo : Chefe da Delegacia Regional do Ban-
 co Central do Brasil em Belém.
 DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arqui-
 ve-se.

Proc. nº : 91.2356-6
 Impte : Paulo Maurício Guedes Lobo
 Adv. : João de Deus Gomes dos Anjos
 Impdo : Chefe da Divisão Regional de Opera-
 ções Bancárias do Banco Central do
 Brasil.
 DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arqui-
 ve-se.

Proc. nº : 91.2502-0
 Impte : FINDER Eletromecânica Ltda.
 Adv. : Daniel Isidoro de Mello
 Impdo : Delegacia Regional do Banco Central
 do Brasil em Belém.
 DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arqui-
 ve-se.

Proc. nº : 91.2504-6
 Impte : Jacob Fortunato Cohen
 Adv. : Manoel Otávio R. de Sousa
 Impdo : Chefe da Divisão Regional de Opera-
 ções Bancárias do Banco Central do
 Brasil em Belém-PA.
 DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arqui-
 ve-se.

Proc. nº : 91.2515-1
 Impte : José Damasceno Pires e outro
 Adv. : Ary Sérgio da Motta
 Impdo : Chefe da Divisão Regional de Opera-
 ções do Banco Central do Brasil em
 Belém-PA.
 DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arqui-
 ve-se.

Proc. nº : 91.2537-2
 Impte : Sônia Maria Barbosa Mello
 Adv. : José Alfredo Ferreira de Andrade e
 outro
 Impdo : Chefe do Departamento Regional do
 Banco Central do Brasil.
 DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arqui-
 ve-se.

Proc. nº : 91.2542-9
 Impte : Antonio Paiva Marques
 Adv. : Francisco Nonato Boary
 Impdo : Chefe da Divisão Regional de Opera-
 ções Bancárias do Banco Central do
 Brasil.
 DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arqui-
 ve-se.

Proc. nº : 91.2543-7
 Impte : Moisés Fortunato de Barros Cohen
 Adv. : Manoel Otávio Rodrigues de Sousa e
 outro
 Impdo : Chefe da Divisão Regional de Opera-
 ções Bancárias do Banco Central do
 Brasil.
 DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arqui-
 ve-se.

Proc. nº : 91.2547-0
 Impte : Tanari Industrial Ltda.
 Adv. : Manoel Otávio Rodrigues de Sousa e
 outro
 Impdo : Chefe da Divisão Regional de Opera-
 ções Bancárias do Banco Central do
 Brasil.
 DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arqui-
 ve-se.

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL

Proc. nº : 91.2681-6
 Exqte : SUNAB
 Adv. : Halofaa Maria C. Fagundes
 Exceda : Indústria Brasiltt da Amazônia S/A
 Adv. : Fernando Rudge Leite Neto
 DESPACHO : Suspendo o curso da presente execu-
 ção, até que seja julgada a ação or-
 dinária, referida no Ofício de fls.
 46. À Secretaria.

Procs. nºs : 00.33709-9, 00.35842-8, 00.36735-4,
 89.621-5.
 Exqte : INGRA
 Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
 Excedos : Domingos Alves Brito, Antonia Maria
 das G.M. Verde Silva, José Ferreira
 Freitas, Edeson Torchia da Silva.
 DESPACHO : Tendo sido efetivada a citação do(a)
 devedor(a) pela via editalícia e de
 corrido o prazo legal, e ainda face
 ao disposto no art. 40 e parágrafos
 da Lei nº 6.830, de 1980, suspendo
 o curso da presente execução e de
 termo que se abra vista dos autos
 ao representante judicial do(a) exe-
 quente.

Proc. nº : 00.30716-5
 Exqte : Conselho Regional de Nutricionistas
 Adv. : Octaviano Gomes de Araújo
 Exceda : Clínica dos Acidentados
 Adv. : Osvaldo Trindade
 DESPACHO : Traslade-se para este processo, se-
 rocópia da sentença proferida nos
 autos de Embargos à Execução, refe-
 rida na 2a. certidão de fls. 13.

Proc. nº : 00.30717-3
 Exqte : Conselho Regional de Nutricionistas
 Adv. : Octaviano Gomes de Araújo
 Exceda : Hospital Santa Cecília Ltda.
 Adv. : José Ronaldo Vieira
 DESPACHO : Traslade-se para este processo, se-
 rocópia da sentença proferida nos
 autos de Embargos à Execução, refe-
 rida na 2a. certidão de fls. 14.

Proc. nº : 00.30720-3
 Exqte : Conselho Regional de Nutricionistas
 Adv. : Octaviano Gomes de Araújo
 Exceda : Hospital São Luis
 Adv. : Osvaldo Trindade
 DESPACHO : Traslade-se para este processo, se-
 rocópia da sentença proferida nos
 autos de Embargos à Execução, refe-
 rida na 2a. certidão de fls. 13.

Proc. nº : 00.30722-0
 Exqte : Conselho Regional de Nutricionistas
 Adv. : Octaviano Gomes de Araújo
 Exceda : Clínica INCOR
 Adv. : Luis Neto
 DESPACHO : Traslade-se para este processo, se-
 rocópia da sentença proferida nos
 autos de Embargos à Execução, refe-
 rido na certidão de fls. 12.

Proc. nº : 00.30724-6
 Exqte : Conselho Regional de Nutricionistas
 Adv. : Octaviano Gomes de Araújo
 Exceda : Clínica de Diabetes e Endocrinologia
 Adv. : Luis Neto
 DESPACHO : Traslade-se para este processo, se-
 rocópia da sentença proferida nos
 autos de Embargos à Execução, refe-
 rido na certidão de fls. 10 verso.

Proc. nº : 00.30725-4
 Exqte : Conselho Regional de Nutricionistas
 Adv. : Octaviano Gomes de Araújo
 Exceda : Hospital São Paulo (Clínica Urológi-
 ca do Pará Ltda.)
 Adv. : Osvaldo Trindade
 DESPACHO : Traslade-se para este processo, se-
 rocópia da sentença proferida nos
 autos de Embargos à Execução, refe-
 rido na 2a. certidão de fls. 14.

Proc. nº : 00.30727-0
 Exqte : Conselho Regional de Nutricionistas
 Adv. : Octaviano Gomes de Araújo
 Exceda : Clínica Dalmácia Pozzi
 Adv. : Osvaldo Trindade
 DESPACHO : Traslade-se para este processo, se-
 rocópia da sentença proferida nos
 autos de Embargos à Execução, refe-
 rido na 2a. certidão de fls. 15.

Procs. nºs : 00.21821-9, 00.31918-0, 00.34962-3
 Exqte : SUNAB
 Adv. : Maria Amélia de Oliveira
 Excedos : Comexorte Constr. Com. Repres, Imp.
 e Exp. Ltda.; Armazéns Pantoja Ltda.;
 Farmácia Dina Ltda.
 SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamen-
 to do principal e custas do proces-
 so, conforme guias de fls., e consi-
 derando mais que a exequente concor-
 da com os valores recolhidos, fls.,
 julgo extinto o presente processo,
 nos termos do art. 794, I, do Cód-
 igo de Processo Civil. Levante-se a
 penhora, se for o caso, e archive-se
 os autos com baixa na distribui-
 ção e anotações de lei. P.R.I.

Proc. nº : 00.21827-5
 Exqte : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Exceda : EXPIM - Exportadora e Importadora
 DESPACHO : Ouça-se o doutor Procurador da Repú-
 blica.

Proc. nº : 00.25820-2
 Exqte : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Exceda : Metro Engenharia Ltda.
 DESPACHO : Considerando os termos da 1a. certi-
 dão de fls. 23, ouça-se a exequente.

Proc. nº : 00.19774-2
 Exqte : Fazenda Nacional

penhora, se for o caso, e archive-se
 os autos com baixa na distribuição
 e anotações de lei. P.R.I.

Procs. nºs : 00.24977-7, 00.29943-0; 00.34751-5
 Exqte : IAPAS (INSS)
 Adv. : Waldise Melo
 Excedos : Clínica Dentária do Pará; Roberto
 Duarte Mourão e outro; Sousa Grím-
 wood & Cia. Ltda.
 DESPACHO : Tendo sido efetivada a citação do(a)
 devedor(a) pela via editalícia e de
 corrido o prazo legal, e ainda face
 ao disposto no art. 40 e parágrafos
 da Lei nº 6.830, de 1980, suspendo
 o curso da presente execução e deter-
 mino que se abra vista dos autos ao
 representante judicial do exequente.

Proc. nº : 00.5239-6
 Exqte : IAPAS (INSS)
 Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 Exceda : Velox Transportes Rodoviários Ltda.
 DESPACHO : Ouça-se o exequente.

Proc. nº : 00.23985-2
 Exqte : IAPAS (INSS)
 Adv. : Waldise Melo
 Exceda : Indústria de Pesca do Ceará S/A
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 20.

Proc. nº : 00.27284-1
 Exqte : IAPAS (INSS)
 Adv. : Aládio Costa Ferreira
 Exceda : Casa de Saúde Transitória
 DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 29.

Proc. nº : 00.29211-7
 Exqte : IAPAS (INSS)
 Adv. : Aládio Costa Ferreira
 Exceda : A.C. Corrêa & Cia. Representações e
 outros
 DESPACHO : 1- Ao cálculo. 2- Proceda-se o le-
 vantamento de importância suficien-
 te para pagamento da dívida nestes
 autos, incluindo as custas processu-
 ais, a ser levado a efeito da conta
 número 2338.005.112-5, depositado na
 Caixa Econômica Federal - CEF, à
 ordem e disposição deste Juízo. Ex-
 peçam-se alvarás e respectivas guias.

Proc. nº : 00.29502-7
 Exqte : IAPAS (INSS)
 Adv. : Waldise Melo
 Exceda : CONNESA - Centro Oeste Norte Norde-
 ste Engenharia S/A
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 38, pelo
 prazo de (60) sessenta dias.

Proc. nº : 00.30403-4
 Exqte : IAPAS (INSS)
 Adv. : Joaquim Moreira Rocha
 Exceda : Sotave Norte S/A e outro
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 83, pelo
 prazo de (60) sessenta dias.

Proc. nº : 90.1918-4
 Exqte : INSS
 Adv. : Aládio Costa Ferreira
 Exceda : CONNESA - Centro Oeste Norte Norde-
 ste Engenharia e outros
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 16, pelo
 prazo de (60) sessenta dias.

Procs. nºs : 00.19398-8, 00.27930-7, 00.29937-5,
 91.00423-5, 91.00824-9, 91.02269-1.
 Exqte : INSS
 Adv. : José Maria Rolo e outros
 Excedos : RENOMAQUI - Renovadora de Máquinas
 Ltda.; Panificadora Camponesa Ltda.
 e outro; New Pops Com. e Ind. Ltda.;
 Condomínio do Edifício Passárgada;
 Manoel Braga de Oliveira; Haroldo
 Souza Silva

SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamen-
 to do principal e custas do proces-
 so, conforme guias de fls., e consi-
 derando mais que o exequente concor-
 da com os valores recolhidos, fls.,
 julgo extinto o presente processo,
 nos termos do artigo 794, I, do Cód-
 igo de Processo Civil. Levante-se a
 penhora, se for o caso, e archive-
 se os autos com baixa na distribui-
 ção e anotações de lei. P.R.I.

Proc. nº : 00.31392-0
 Exqte : IAPAS (INSS)
 Adv. : Waldise Melo
 Exceda : Heronides Tavares C. Quindere e outro
 SENTENÇA : Vistos, etc. Faça-se requerido pelo
 exequente a fls. 16, decreto a ex-
 tinção do presente processo com ba-
 se no artigo 794, I, do Código de
 Processo Civil. Levante-se a penho-
 ra, se for o caso, e archive-se os
 autos com baixa na distribuição e a
 notações de lei. P.R.I.

Proc. nº : 00.21827-5
 Exqte : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Exceda : EXPIM - Exportadora e Importadora
 DESPACHO : Ouça-se o doutor Procurador da Repú-
 blica.

Proc. nº : 00.25820-2
 Exqte : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Exceda : Metro Engenharia Ltda.
 DESPACHO : Considerando os termos da 1a. certi-
 dão de fls. 23, ouça-se a exequente.

Proc. nº : 00.19774-2
 Exqte : Fazenda Nacional

Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Escda : Maroosa S/A - Máquinas e Equipamen-
 tos
 Adv. : Ophir Filgueiras Cavalcante e outros
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 60v. Intime-se a Escutada, para o cumprimento.

Proc. nº : 00.35259-4
 Eqste : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Escdo : Wilson Tinoco de Souza

DESPACHO : Atualize-se o cálculo de fls. 12, em seguida, intime-se o devedor para efetuar o respectivo pagamento, devendo constar do mandado o endereço indicado às fls. 16.

Proc. nº : 89.2155-9
 Eqste : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Escda : Marchanteria Eldorado Ltda.
 DESPACHO : Cita-se a executada, devendo constar do mandado o endereço indicado na petição de fls. 10, que defiro.

Proc. nº : 91.1184-3
 Eqste : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Escdo : Godorino de Oliveira Uchoa
 DESPACHO : Primeiramente, intime-se o devedor para efetuar o pagamento das custas processuais a serem elaboradas pela Seção de Cálculo, após venham-me estes autos conclusos.

Procs. nºs : 00.33453-7, 89.01924-4, 89.01976-7, 89.02158-9, 89.02263-6, 89.02282-2, 89.02288-5, 90.00475-8, 90.00933-2, 91.01232-7, 91.01249-1, 91.01268-8.

Eqste : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Escdos : Adriano Santos Produtos Veterinários Ltda.; Rádio e Televisão Guajará Ltda.; Rádio e Televisão Guajará Ltda.; Rádio e Televisão Guajará Ltda.; Rádio e Televisão Guajará Ltda.; Rádio e Televisão Guajará Ltda.; Rádio e Televisão Guajará Ltda.; Cooperativa dos Motoristas de Taxi em Belém; W.P. Silva & Cia. Ltda.; Agência de Segurança Tapajós Ltda.; Construtora Progresso Ltda.

SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls., e considerando mais que a exequente concorreu com os valores recolhidos, fls., julgo extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e archive-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

Procs. nºs : 89.2020-0 e 91.2466-0
 Eqste : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Escdos : Francisco Nepomuceno Filho; e Guarã Empreendimentos e Administração S/C Ltda.

SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo ocorrido o cancelamento da inscrição da dívida, JULGO EXTINTA a presente execução, com base no art. 26, da Lei nº 6.830, de 22.09.80. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. P.R.I.

Procs. nºs : 00.22901-6, 90.00896-4, 90.02491-9, 91.01829-5.
 Eqste : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Escdos : Pasen Engenharia Ltda.; Emílio Alfredo Canavarro Coelho; Elildo Nina de Azevedo; e Pará Industrial S/A.

SENTENÇA : Vistos, etc. Face ao requerido pela exequente a fls. 07, decreto a extinção do presente processo, com base no artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e a notações de lei. P.R.I.

AUTOS DE EXECUÇÃO DIVERSA
 Proc. nº : 91.1940-2
 Eqste : CEF
 Adv. : Renato Lobato de Moraes
 Escdos : José Gomes Cordeiro e outro
 DESPACHO : Ao cálculo para a elaboração das custas processuais.

AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO
 Proc. nº : 89.1614-8 e 90.2544-3
 Agvte : SUNAB
 Adv. : Heloisa Cavalheiro Fagundes
 Advdos : José Ferreira Pimentel; e Sociedade Elias Viana Ltda.
 DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão, cientes as partes.

Proc. nº : 91.898-9
 Agvte : SUDAM
 Adv. : Antônio Cândido Monteiro de Britto
 Advdo : Lillian Haber Rami
 Adv. : Armando Soutello Cordeiro
 DESPACHO : Não tendo o advogado subsaritor da petição de fls. 45, cumprido no prazo legal, o que determinou o despacho de fls. 46, intime-se o agravado na pessoa daquele causídico para os fins do art. 526, do Código de Processo Civil.

Proc. nº : 91.1000-0
 Agvte : SUDAM
 Adv. : Antônio Cândido Monteiro de Britto
 Advdo : Pauli Alves Rami
 Adv. : Armando Soutello Cordeiro
 DESPACHO : Não tendo o advogado subscritor da petição de fls. 46, cumprido no prazo legal, o que determinou o despacho de fls. 47, intime-se o agravado na pessoa daquele causídico para os fins do art. 526, do Código de Processo Civil.

AUTOS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Proc. nº : 00.34076-6
 Embgte : Armazéns Pantoja Ltda.
 Adv. : Maria das Graças Ribeiro Sampaio
 Embgda : SUNAB
 Adv. : Maria Amélia de Oliveira
 DESPACHO : Devolva-se a Exequente/Embargada, o Processo Administrativo que se anota contra depositado nesta Secretaria, conforme consta da certidão de fls. 20, mediante recibo nos autos, o que feito archive-se este processo.

Proc. nº : 91.472-3
 Embgte : João Carlos Saraiva
 Adv. : Maria Elisa Bessa de Castro
 Embgda : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 DESPACHO : Defiro o pedido de vista, pelo prazo de (48) quarenta e oito horas.

Proc. nº : 91.966-0
 Embgte : Pedro Bentes Pinheiro
 Adv. : Eliana Mena Cavalcante
 Embgdo : IAPAS (INSS)
 Adv. : Aládio Costa Ferreira
 DESPACHO : Especificuem as partes as provas que pretendem produzir.

Proc. nº : 91.1574-1
 Embgte : Construtora Mário Antônio Ltda.
 Adv. : Eduardo Alberto R. Tavares Cardoso
 Embgdo : INSS
 Adv. : José Alberto Santos
 DESPACHO : Especificuem as partes as provas que pretendem produzir.

AUTOS DE EMBARGOS DE TERCEIRO
 Proc. nº : 91.610-6
 Embgte : Irena Conceição Cardoso Lima
 Adv. : Laurênio Miranda da Rocha
 Embgda : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 DESPACHO : Especificuem as partes as provas que pretendem produzir.

Proc. nº : 91.1876-7
 Embgte : Arideu Lino Dias
 Adv. : Saldy Dias
 Embgdo : INSS
 Adv. : Waldise Melo
 DESPACHO : Ouça-se o douto Procurador da República.

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA
 Proc. nº : 92.11-8
 Reqte : Maria da Silva Balson
 Reqdo : Banco Central do Brasil
 DESPACHO : 1- Cumpra-se. 2- À conta. 3- Com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao MM. Juiz deprecante.

Proc. nº : 92.12-6
 Reqte : Odenilde Flores Praça
 Reqdo : Banco Central do Brasil
 DESPACHO : 1- Cumpra-se. 2- À conta. 3- Com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao MM. Juiz deprecante.

Proc. nº : 92.16-9
 Reqte : Edilson Chaves dos Santos
 Reqdo : Banco Central do Brasil
 DESPACHO : 1- Cumpra-se. 2- À conta. 3- Com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao MM. Juiz deprecante.

Proc. nº : 92.22-3
 Reqte : Vanda Franca da Costa
 Reqdo : Banco Central do Brasil
 DESPACHO : 1- Cumpra-se. 2- À conta. 3- Com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao MM. Juiz deprecante.

Proc. nº : 92.24-0
 Reqte : Valdomiro Andrade dos Santos
 Reqdo : Banco Central do Brasil
 DESPACHO : 1- Cumpra-se. 2- À conta. 3- Com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao MM. Juiz deprecante.

AUTOS DE AÇÃO CRIMINAL
 Proc. nº : 00.24318-3
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Aldenora de Souza Lopes
 DESPACHO : Sobre a ocorrência da prescrição nestes autos, diga o doutor Procurador da República.

Proc. nº : 00.24438-4
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Saturnino Gomes dos Santos e outros
 DESPACHO : Face ao conteúdo nas certidões de fls. 388 verso, intime-se os acusados Roberto Ferreira Pereira, Antônio Gomes Abreu e Maria José Nascimento

de Palva, para, no prazo de 16 dias constituírem novo defensor, em virtude do impedimento do atual.
 Proc. nº : 00.29348-2
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réus : Paulo Avelino Duarte e outros
 DESPACHO : 1- Intime-se os advogados apontados pelos acusados Francisco Rocha Evangelista (fls. 536) e Paulo Jardim da Silva (fls. 477), para os fins do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. 2- Reitere-se o Ofício de fls. 504.

Proc. nº : 00.32436-1
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réus : José Antônio da Silva Fonseca e outro
 DESPACHO : Tendo em vista maior celeridade processual, nomeio o Dr. José Cabral, com escritório no Conj. Tropical, WE-6, casa 18, em substituição ao anteriormente nomeado, e para que a presente no prazo legal, as RAZÕES FINAIS (art. 500, do CPP), em favor do(s) acusado(s). Intime-se.

Proc. nº : 00.32822-7
 Autor : Ministério Público
 Procur. : Almerindo Trindade
 Réus : Alberto Orlando Ruiz Reategui e outros
 Adv. : Waldir Santana Bandeira de Sousa
 DESPACHO : Diga o representante do Ministério Público Federal.

AUTOS DE PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO
 Proc. nº : 91.1931-3
 Autor : Ministério Público
 Procur. : Moacir Moraes Filho
 Réu : Fernando Alexandre de Souza Navarro
 DESPACHO : Subam os autos à superior instância.

AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL
 Proc. nº : 91.3172-0 e 91.3282-4
 Autora : Justiça Pública
 Indados : Esmeraldo Nazaré Rodrigues Lobato, e Responsáveis pela empresa DHL Worldwide Express.
 DESPACHO : Defiro o pedido. Batzem os autos por mais 40 dias.

INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA
 Proc. nº : 91.2906-8
 Autor : Agenor Heris Machado
 Adv. : Nelson Montalvão das Neves
 DESPACHO : Dê-se nova vista ao doutor Procurador da República.

Proc. nº : 91.2933-5
 Autor : José Andrade dos Santos
 Adv. : Roberto Ribeiro Valois
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 16 verso. Oficie-se.

Proc. nº : 91.2934-3
 Autor : Daniel Alves Mendes
 Adv. : Roberto Ribeiro Valois
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 14 verso. Oficie-se.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
 Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal
 Dra. LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES - Diretora de Secretaria, em exercício
EXPEDIENTE DO DIA 15/01/92
 DESPACHO EM TELEEX:
 Nº: 003/92
 Do: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE ALAGOAS
 Assunto: Comunicação de audiência (Processo nº 27056-3).
 DESPACHO: Junte-se aos autos.
 DESPACHO EM OFÍCIO:
 Nº: 02/92
 Do: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITUBA
 Assunto: Devolução de mandado (Proc. nº 12765-5)
 DESPACHO: N. A. Conclusos.
 DESPACHOS EM PETIÇÕES:
 Da: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
 Assunto: Apresentação de contestação (Proc. nº 91.2865-7).
 DESPACHO: N. A. Conclusos.
 De: MÁRCIO FRANCO RAMOS
 Adv.: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira
 Assunto: Interposição de recurso de apelação (Proc. nº 91.2277-2).
 DESPACHO: N. A. Conclusos.
 DESPACHOS EM PROCESSOS:
AÇÕES ORDINÁRIAS - CLASSE I
 Nº: 91.2892-4
 Autores: ADNOR GURGEL GONDIM E OUTROS
 Adv.: Dra. Ediléa Valério
 Ré: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

DESPACHO: Forme-se o segundo volume, voltando os autos, posteriormente, conclusos.
 Nº: 91.2995-3
 Autores: ADALGIZA BARBOSA DA SILVA E OUTROS
 Adv.: Dra. Ediléa Valério
 Ré: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Cite-se.
 Nº: 91.3000-7
 Autores: ANTONIETA SODRÉ TELES E OUTROS
 Adv.: Dra. Ediléa Valério
 Ré: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Cite-se.
 Nº: 91.3121-6
 Autores: ADELINA ALMEIDA SOARES NEPOMUCENO E OUTROS
 Adv.: Dr. José Epifânio de Souza
 Ré: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Cite-se.
EXECUÇÕES FISCAIS - CLASSE III
 Nº: 91.1290-4
 Exqte.: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Fernando Scaff
 Exodo.: RAIMUNDO BARRROS DA SILVA
 DESPACHO: Cite-se por edital com o prazo de 30 (trinta) dias.

Nº: 34811-2
 Exqte.: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
 Adv.: Dra. Heloísa Maria C. Fagundes
 Exodo.: OHANA E FARIAS LTDA
 DESPACHO: Diga a Exeqüente.
 Nº: 91.2161-0
 Exqte.: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
 Adv.: Dra. Heloísa Maria C. Fagundes
 Exodo.: ROMUALDO SILVA SOUSA
 DESPACHO: Assino o prazo de 10 dias para que a Exeqüente requeira a juntada do original da peça de fls. 5/7 (procuração).

EXECUÇÕES - CLASSE IV
 Nºs.: 91.1773-6, 91.2871-1, 91.2874-6 e 91.3110-0
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Drs. Ma. Cecília H. Rodrigues e Renato Moraes

Exodos.: JOAQUIM MARTINS, ROBERTO SANTOS DE SOUZA E OUTRO, NILSON RUBENS DE MORAES LIMA E OUTRO e EDILMA MARIA COLARES DOS SANTOS E OUTRO, respectivamente.
 DESPACHOS: Assino o prazo de 10 dias para que a Exeqüente requeira a juntada do original da procuração de fls. 6.

Nºs.: 91.1768-0, 91.1774-4, 91.1777-9, 91.1935-6, e 91.1938-0
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Drs. Ma. Cecília H. Rodrigues e Renato Moraes

Exodos.: VICENTE DE PAULO NASCIMENTO MOURA, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA E OUTRO, ANTONIO LEITE DA PAZ, IRADE DA COSTA MENDES E OUTRO e JAIME PAULA FARIAS E OUTRO, respectivamente.
 DESPACHOS: I - Recebido hoje. II - Assino o prazo de 10 dias para que a Exeqüente requeira a juntada do original da procuração de fls. 6.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cumulativo da 3ª Vara
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 15.01.92PROCESSOS:CLASSE OLOCO - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.1358-7
 Autor : EVANDRO DOIN VIEIRA
 Adv. : Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho
 Réu : I N S S
 Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: 1 - Recebo o recurso nos seus efeitos regulares. 2 - Vista ao recorrido para, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso.

Nº : 90.1248-1
 Autor : EDUARDO IKEDA e outro
 Adv. : Dr. Armando Sawada e outro
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 91.0219-4
 Autor : MILTON EUGENHIO MACHADO FREITAS ECA e outro.
 Adv. : Dr. Carlos Rodrigues Zahlouth Júnior
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 90.1701-7
 Autor : JOAQUIM ALEXANDRE SILVA FILHO

Adv. : Dr. Haroldo Souza Filho
 Réu : I N S S
 Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional - 1ª Região.

Nº : 91.0406-5
 Autor : ALFREDO DOS SANTOS
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0639-4
 Autor : RAIMUNDO PAIVA DA CONCEIÇÃO
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva

Réu : I N S S
 Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0416-2
 Autor : ANTONIO BORBA PANTOJA
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.1722-0
 Autor : FLÁVIO CARIVALDO DE ALMEIDA CAMPOS
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0064-7
 Autor : ADOLPHUS CYRUS
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0626-2
 Autor : ADILSON DJACI FERREIRA
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0630-0
 Autor : RAIMUNDO PANTOJA LOBATO
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0619-0
 Autor : LUIZ ABREU CAVALCANTE
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0372-7
 Autor : MANOEL BENEDITO RODRIGUES
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0063-9
 Autor : MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA DA PAZ
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0643-2
 Autor : MOACIR DE JESUS RABELO
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0402-2
 Autor : WALTER DA CONCEIÇÃO SANTOS
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.2148-0
 Autor : ARNALDO GOMES DA SILVA
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.2437-4
 Autor : MANOEL ALMEIDA FERREIRA
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0378-6
 Autor : JÚLIO DE FRANÇA VIEIRA
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva

Réu : I N S S
 Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.2432-3
 Autor : JOAQUIM FERREIRA ALVES
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.2153-7
 Autor : ANTONIO LYDIO DE QUEIROZ ALBUQUERQUE
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.1303-8
 Autor : CLAUDIONOR TOCANTINS VIANA
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0409-0
 Autor : ALMERINDO GABRIEL DOS SANTOS
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0651-3
 Autor : JOÃO DE DEUS PINHEIRO
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0384-0
 Autor : LAÉRCIO FERREIRA LIMA
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0395-6
 Autor : PEDRO SANTOS DE SOUZA
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.2424-2
 Autor : LUIZ DE MOURA LOPES
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0636-0
 Autor : NEUSELIDES BARRA DE OLIVEIRA
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0398-0
 Autor : EULINA AMADOR DE ALMEIDA
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0068-0
 Autor : AMADEU DE LIMA PARAGUASSÚ
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0381-6
 Autor : RAIMUNDO ROQUE DE ANDRADE
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0648-3
 Autor : BENEVENUTO FERREIRA DE FIGUEIREDO
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0625-4
 Autor : ARMINDO DOS SANTOS
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0076-0
 Autor : ALMIR REBELELO
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 89.0600-2
 Impete : CIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA
 Adv. : Dr. Carlos Eugênio R. S. dos Santos
 Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 91.2426-0
 Impete : EQUATORIAL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
 Adv. : Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller
 Impdo : GERENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL S/A EM BELÉM-PA e outros.
 DESPACHO: Contados e preparados.

Nº : 91.3074-0
 Impete : REICON REBELO INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.
 Adv. : Dr. Hamilton Santana Pegad
 Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
 DESPACHO: I - Recebido hoje. II - Preliminarmente, assinado prazo de 10 dias para que a impetrante requeira a juntada do original da procuração de fls. 19.

Nº : 33.296
 Impete : GERALDO DALETE PINTO DE LIMA
 Adv. : Dr. Maria de Fátima Dias Klautau
 Impdo : SENHOR DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
 DESPACHO: Cumpra-se o venerado Acórdão.

Nº : 90.1215-5
 Impete : SÃO DOMINGOS CASTANHA DO PARÁ LTDA.
 Adv. : Dr. Fernando Alves Soares
 Impdo : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 91.1849-0
 Impete : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
 Adv. : Dr. Acy Marcos dos Santos
 Impdo : DIRETOR PRESIDENTE DA CIA DOCCAS DO PARÁ
 DESPACHO: Subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 91.0924-5
 Impete : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
 Adv. : Dr. Acy Marcos dos Santos
 Impdo : DIRETOR PRESIDENTE DA CIA DOCCAS DO PARÁ
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.2665-4
 Impete : RAIMUNDO DUARTE DE FARIAS
 Adv. : Dr.ª Laura Maria Maranhão Pontes
 Impdo : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 DESPACHO: À manifestação do custos legis.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 91.1609-8
 Advte : FRANCISCO COELHO DE CASTRO VASCONCELOS e s/mulher.

Adv. : Dr. Olympio Guilherme P. de Vasconcelos
 Advdo : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Adv. : Dr.ª Maria Susa M. Braúna
 Advdo : BANCO ITAÚ S/A
 Advdo : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A
 Advdo : BANCO REAL
 Adv. : Dr. Carlos Alberto Ferreira de Almeida
 Advdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Dr.ª Fátima de Nazaré P. Gobitsch
 DESPACHO: Intimem-se os agravados para responderem (art. 526 CPC).

CLASSE 05011 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº : 92.0052-5
 Impgte : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 Impdo : SINDICATO LUCAS FIGUEIREDO
 DESPACHO: 1 - Apensem-se aos autos da ação principal. 2 - Vista ao A. para, no prazo legal, responder a impugnação.

Nº : 90.0636-8
 Impgte : I B A M A
 Proc. : Dr. Nelson Campos Oliveira
 Impdo : BELÉM PESCA S/A
 Adv. : Dr. Haroldo Alves dos Santos
 DESPACHO: Arquite-se.

Nº : 92.0025-8
 Impgte : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 Impdo : WALDIR NUNES ELLERES DA SILVA
 DESPACHO: 1 - Apensem-se estes autos da ação principal. 2 - Vista ao A. para, no prazo legal, responder a impugnação.

CLASSE 05020 - DECLARATÓRIA

Nº : 89.1629-6
 Repte : BELÉM PESCA S/A
 Adv. : Dr. Haroldo Alves dos Santos
 Reqd : I B A M A

Adv. : Dr. Nelson Campos Oliveira
 DESPACHO: Arquite-se.

Nº : 89.1626-1
 Repte : CONTINENTAL DE PESCA LTDA.
 Adv. : Dr. Haroldo Santos
 Reqd : I B A M A
 Adv. : Dr.ª Nilvanda da Silva A. de Lima
 DESPACHO: Arquite-se.

CLASSE 06000 - FEITO NÃO CONTENCIOSO

Nº : 91.2030-3
 Repte : NAZARÉ RESENDE DA SILVA PITA e outros
 Adv. : Dr. Laurênio Miranda da Rocha
 Reqd : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 DESPACHO: Arquite-se.

CLASSE 12.000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 89.0106-0
 Repte : MINERAÇÃO GUANAMBI LTDA.
 Adv. : Dr.ª Denise de Castro Campos Bueno
 Reqd : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : Dr. Antonio José de Mattos Neto
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 90.1868-4
 Repte : CIMENTOS DO BRASIL S/A
 Adv. : Dr. João de Miranda Leão Filho
 Reqd : I N S S
 Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 89.1339-4
 Repte : CONTINENTAL DE PESCA LTDA.
 Adv. : Dr. Haroldo Alves dos Santos
 Reqd : I B A M A
 Adv. : Dr.ª Nilvanda da Silva A. de Lima
 DESPACHO: Arquite-se.

Nº : 89.1388-2
 Repte : BELÉM PESCA S/A
 Adv. : Dr. Haroldo Alves dos Santos
 Reqd : I B A M A
 Adv. : Dr.ª Nilvanda da Silva Alves de Lima
 DESPACHO: Arquite-se.

CLASSE 12.004 - AÇÃO CAUTELAR (MATERIA PENAL)

Nº : 91.3176-3
 Repte : COORDENADOR JUDICIÁRIO - SR/DPF/PA
 Reqd : RÁDIO ESCALA JOVEM
 DESPACHO: ...Diante de todo exposto, indefiro o solicitado a fls. 3 pela autoridade policial, a quem deverá ser remetida cópia deste despacho. Intime-se.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 JOÃO BATISTA DE SOUZA - Diretor de Secretaria em Exercício.

EXPEDIENTE DO DIA 15.01.92.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: V

CARTA DE SENTENÇA:

Processo : Nº 91.3033-3
 Repte : DEUZULIA SOUZA DO NASCIMENTO
 Adv. : José Furtado Brito
 Reqd : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : José Augusto T Potiguar
 DESPACHO : Intime-se a requerente para que preste caução idônea, nos termos do artigo 588 do CPC.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE: I

AÇÃO ORDINÁRIA:

Processo : Nº 91.0963-6
 Autor : EDSON VALE DOS SANTOS e outros
 Adv. : João Nascimento Rocha
 Réu : I N S S
 Proc. : Francisco Edmir Lopes Figueira
 SENTENÇA : EDSON VALE DOS SANTOS e outros, devidamente qualificados na inicial, propuseram a presente ação ordinária contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I N S S, objetivando a atualização de seus benefícios previdenciários. (...). Face ao exposto, julgo procedente o pedido, para determinar que o INSS, proceda à atualização das aposentadorias e pensões dos autores, obedecendo à diretriz estabelecida pela Súmula nº 260/STF, qual seja, a de que "NO primeiro reajuste do benefício previdenciário, deve-se aplicar o índice integral do aumento, verificando, independentemente do mês da concessão, considerando, nos reajustes subsequentes, o salário mínimo então atualizado". Condene, ainda o réu, a pagar aos autores as diferenças a serem apuradas em liquidação, incidindo a correção monetária sobre as parcelas em atraso, desde o primeiro reajuste devido, observando-se o critério da Súmula nº 71/STF, até o ajustamento da ação e, a partir daí, nos termos da Lei nº 6.899, de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 36.649, de 1981, verificando-se em tudo, a preterição quintanária (Súmula nº 163/STF). Condene mais o INSS, a ressarcir as custas expendi-

das pelos autores e a pagar honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa.

Sentença sujeita a duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE: II

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : Nº 91.2897-5
 Impete : MARIA AUXILIADORA BATISTA TINOCO
 Adv. : Alberto B de Melo
 Impdo : Chefe da Divisão Regional de Operações Bancárias do Banco Central do Brasil

Del. : Francisco José M Souza
 SENTENÇA : Vistos, etc. Trata-se de mandado de segurança impetrado por MARIA AUXILIADORA BATISTA TINOCO, visando ao desbloqueio de cruzados novos retidos no Banco Central do Brasil, por força da Medida Provisória nº 168, de 15 de março de 1990, sendo apontado como autoridade coatora o Diretor Regional do Banco Central do Brasil em Belém. (...) Pelo exposto, julgo a impetrante carecedora da ação, em face a ocorrência da decadência do direito de requerer segurança, visto que decorridos mais de 120 dias da ciência do ato impugnado.

Sem honorários de advogado, em consonância com a Súmula nº 512, STJ. Custas, na forma da lei. P. R. I.

CLASSE: IX

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE:

Processo : Nº 91.3113-5
 Autor : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL SR/DPF/PA.
 Réu : Osmar Antonio Nascimento Pinheiro
 SENTENÇA : Vistos, etc. Trata-se de comunicação de prisão em flagrante de OSMAR ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO, ocorrida aos dez dias do mês de dezembro de 1991, como incurso nas penas do artigo 203 do Código Penal. A comunicação dá conta, também de que o autuado foi posto em liberdade mediante o pagamento de fiança arbitrada pela autoridade policial. Oficiando nos autos, o Ministério Público Federal é de parecer que o auto de prisão em flagrante deve ser anulado, por tratar-se de flagrante preparado, sem validade, portanto.

Isto posto, decido. (...) Pelo exposto, declaro nulo o Auto de Prisão em flagrante de que cuidam estes autos, e relaxo, em consequência, a prisão de OSMAR ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO, pela inócuência de flagrante, na espécie, sem prejuízo, entretanto, do prosseguimento do inquérito para apuração de possíveis delitos cometidos pelo autuado. Comunique-se à autoridade policial. Custas, na forma da lei. P. R. I.
 Belém, 15.01.92.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

BOLETIM Nº 007/92

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro.
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 1ª. Vara, no exercício cumulativo da 1ª. Vara.
 Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 16.01.1992

PETIÇÃO

Petição da União Federal
 Procur. : Edison Messias de Almeida
 Assunto : Vem apresentar manifestação no Processo nº 91.2168-7.
 DESPACHO : N. A. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA

Proc. nº : 00.21651-8
 Autor : Emílio Martins Paradelo
 Adv. : José Cabral
 Réu : I.N.P.S. (INSS)
 Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
 DESPACHO : O pedido de fls. 409/410 já foi deferido às fls. 412. Resta apenas cumprir o que foi decidido, o que ora determino. Expeça-se, pois, ofício ao INSS, para os fins indicados naquela petição.

AUTOS DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. nº : 91.2369-8
 Impgte : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Impgda : América da Glória Vasconcelos Lins
 Adv. : Isabel Pereira Gomes
 DESPACHO : Informe a Secretaria sobre o alegado na petição de fls. 7.

AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO

Proc. nº : 72.1754490-4
 Expte : INGRA
 Adv. : Edmêa Moura Corrêa
 Expdo : Arinos Cardoso de Castro
 Adv. : Pedro Nery Ferveira
 DESPACHO : Expeça-se Alvará de Levantamento, ao requerido a fls. 160, em nome do expropriado, ou de seu representante legal.

AUTOS DE AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 00.35742-1
 Autor : Ministério Público
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Pedro Afonso Machado Xavier
 Adv. : José Carlos Ribeiro Marques
 DECISÃO : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, com vulto a multa imposta ao apenado PEDRO AFONSO MACHADO XAVIER em detenção, a razão de um dia-multa, para um dia de detenção, totalizando, assim, 30 (trinta) dias de detenção. Transitada em julgado esta decisão, espeque-se o competente Mandado de Prisão. P.R.I.

AUTOS DE AÇÃO CAUTELAR (MATÉRIA PENAL)

Proc. nº : 91.3239-5
 Repte : Coordenador Regional Judiciário
 Reqd. : Rádio Progresso FM
 DECISÃO : Vistos, etc. (...) Isto posto, decidido. Consoante disposto no art. 223^T da Constituição Federal, "compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privados, público e estatal". O Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117, de 17/11/1962, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 1967), considera crime a instalação ou utilização de telecomunicações, sem observância das disposições legais e regulamentares específicas (artigo 70), esta delendo no parágrafo único desse artigo, que, "precedendo ao processo penal, para os efeitos referidos neste artigo, será liminarmente procedida a busca e apreensão da estação ou aparelho ilegal". Com estas considerações, defiro a expedição do Mandado de Busca e Apreensão requerido. P.I.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal
 Dra. LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES - Diretora de Secretaria, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 16/01/92

DESPACHOS EM OFÍCIOS:

Nºs.: 016 e 019/92-SCOR/CRJ
 Do: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
 Assunto: Solicitação de novo prazo para complementação de diligências.
 DESPACHOS: I - Concedido, em prorrogação, prazo até ao dia 06/03/92 para complementação das diligências. II - Retorne os autos à esfera policial.

DESPACHOS EM PETIÇÕES:

Do: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv.: Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos
 Assunto: Requer nos autos do Proc. nº 90.1913-3.
 DESPACHO: N. A. Conclusos.
 De: JOSÉ ARMANDO NAVA ALVES
 Adv.: Dr. Monclar da Rocha Bastos
 Assunto: Vem requerer no Proc. nº 91.1955-0.
 DESPACHO: N. A. Conclusos.
 De: JOÃO GODOFREDO DE ALMEIDA
 Adv.: Dra. Maria da Conceição S. Fernandes
 Assunto: Vem requerer no Proc. nº 21848-0.
 DESPACHO: N. A. Conclusos.
 De: JOÃO ALFREDO DA SILVA CAMPOS (advogado)
 Assunto: Requer juntada de procuração (Proc. nº 18132).
 DESPACHO: Junte-se aos autos.
 De: ANTONIO VENÂNCIO DOS SANTOS
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Assunto: Vem requerer no Proc. nº 91.0397-2.
 DESPACHO: Junte-se aos autos.
 De: HILDA DOS SANTOS TEIXEIRA
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Assunto: Vem requerer no Proc. nº 91.0410-3.
 DESPACHO: Junte-se aos autos.
 De: PANTEIRA MÁQUINAS LTDA
 Adv.: Dra. Daniela de Saboya Perina
 Assunto: Vem requerer no Proc. nº 91.2699-9.
 DESPACHO: N. A. Conclusos.
 De: WILSON RODRIGUES DA SILVA e outro
 Adv.: Dr. Fernando da Silva Gonçalves
 Assunto: Requer no Proc. nº 18242.
 DESPACHO: Junte-se aos autos.
 De: HAMILTON FORTUNATO
 Adv.: Dr. Soter Oliveira Sarquis

Assunto: Requer no Proc. nº 91.2670-0.
 DESPACHO: N. A. Conclusos.
 De: ANTONIO RODRIGUES GUERREIRO
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Assunto: Requer no Proc. nº 90.1129-9.
 DESPACHO: N. A. Conclusos.
 De: KILIO DO BRASIL S/A
 Adv.: Dr. Rosoairo Arrais
 Assunto: Requer no Proc. nº 90.0909-0.
 DESPACHO: N. A. Conclusos.
 DESPACHOS EM PROCESSOS:

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE III

Nº: 89.0126-4
 Expte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INORA
 Adv.: Dra. Albaniza Campos A. Pereira
 Exodo.: ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO
 DESPACHO: ... Ante o exposto, não tomo conhecimento do expedito a fls. pelo INORA (in nomine proprio), ora assinado o prazo de 10 dias para a devida regularização.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE XII

Nº: 91.3170-4
 Repte.: CHEFE DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES DO IMPA
 Reqd.: LUIZ CLAUDIO ARAUJO BEZERRA
 DESPACHO: I - Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, inacólho o pedido de fls. 04, porquanto a busca e apreensão haverá de ser promovida diretamente pela autoridade policial, que para tal deverá expedir o respectivo mandado nos autos do inquérito que tiver previamente instaurado, solicitando ao juiz autorização a fim de ingressar na dependência (e fazer cumprir o seu mandado) se houver recusa por parte do morador. II - Intime-se.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cumulativo da 3ª Vara
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 16.01.92

OFÍCIOS:

Nº : 020/92-SCOR/CRJ/SR/DPF/PA - Bel. GERALDO JOSÉ DE ARAUJO.
 Assunto : Encaminha os autos do IP nº 171/91-SR/DPF/PA tendo em vista já tramitar naquela Unidade o de nº 121/91-SR/DPF/PA o qual apura o mesmo fato.
 DESPACHO: N. A. Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público.

Nº : 018/92-SCOR/CRJ/SR/DPF/PA - Bel. GERALDO JOSÉ DE ARAUJO.
 Assunto : Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 025/91-DFP.2/SMM/PA.
 DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

PETIÇÕES:

Do : I N S S
 Proc. : Drª Odineia Ferreira Miranda
 Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 91.2553-4.
 DESPACHO: N. A. Conclusos.
 Do : I N C R A
 Proc. : Dr. Edmilson Baptista de O. Dantas
 Assunto : Vem fazer a complementação da petição inicial nos autos do proc. nº 91.2287-0.
 DESPACHO: N. A. Conclusos.

De : RAIMUNDO CELSO TRAJANO BORGES
 Adv. : Drª Maria Cleusa Lacerda Rodrigues
 Assunto : Requer juntada de documento nos autos do processo nº 91.1469-9.
 DESPACHO: Junte-se aos autos.

De : TRANSPORTES HELÉM LISBOA LTDA.
 Adv. : Dr. Augusto Gomes Nogueira
 Assunto : Requer expedição de Certidão Narrativa dos autos do proc. nº 31.422.
 DESPACHO: N. A. Conclusos.

De : ANTONIO CARLOS PONTES FAIÇÃO
 Adv. : Dr. Soter Oliveira Sarquis
 Assunto : Requer o desentranhamento da intempestiva contestação dos autos do processo nº 91.1636-5.
 DESPACHO: N. A. Conclusos.

De : Teófilo Gonçalves Pantoja
 Adv. : Dr. Marçal Marcelino da Silva Neto
 Assunto : Requer a extinção do processo 91.1599-7 por inexistência de dívida.
 DESPACHO: Arquive-se, tendo em vista que qualquer oposição do executado, visando a desconstituir o título executivo, só poderá ser formulada através de embargos (art. 736 do CPC; art. 16 da LEF).

Do : I N C R A
 Proc. : Dr. João Luiz C. Sarmento
 Assunto : Requer providências nos autos do processo nº 91.1458-3.
 DESPACHO: N. A. Conclusos.

PROCESSO:

CLASSE 12.004 - AÇÃO CAUTELAR (MATÉRIA PENAL)

Nº : 91.3240-9
 Repte : COORDENADOR REGIONAL JUDICIÁRIO-SR/DPF/PA.
 Reqd. : TUERE FM
 DESPACHO: ... Diante de todo o exposto, indefiro o solicitado a fls. 3 pela autoridade policial, a quem deverá ser remetida cópia deste despacho. Intime-se.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 JOÃO BATISTA DE SOUZA - Diretor de Secretaria em Exercício.

EXPEDIENTE DO DIA 16.01.92

OFÍCIOS:

Nºs. : 017 e 021/92-SCOR/CRJ/DPF/PA.
 Do : Presidente dos IFLs. nºs. 028 e 071/92 DPF/PA.
 Assunto : Encaminha os autos dos IFLs acima mencionados, solicitando novo prazo para complementação das diligências.

DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

PETIÇÕES:

Do : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. : José Augusto T. Potiguar
 Assunto : Vem manifestar-se sobre o despacho que facultou a produção de provas, nos autos da Ação Cível Pública processo 91.14621

DESPACHO : J. Conclusos.

Do : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Isaac Ramiro Bentes

Assunto : Requer a extinção da execução fiscal processo nº 90.445-4.

DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N S S

Proc. : Luiz Carlos M. Noura

Assunto : Requer a extinção da execução fiscal processo nº 91.286-0.

DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A

Proc. : Edmilson Baptista de O. Dantas

Assunto : Requer a substituição processual do executado nos autos da execução fiscal processo nº 37.034-7.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : ZACARIAS MARCELA DE ALMEIDA

Adv. : Miguel Brasil Cunha

Assunto : Vem apresentar Recurso em sentido Estrito, nos autos da Ação Criminal processo nº 91.3108-9.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : ARCIONE SANTOS DE S. FRANCO

Adv. : Haroldo Souza Silva

Assunto : Vem especificar provas nos autos da Ação Ordinária processo nº 91.0993-8.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : GERMINIO PAVAN

Adv. : Ione Arrais Rodrigues

Assunto : Vem dizer que a Ré não contestou a Ação no prazo legal processo nº 91.2574-7.

DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: I

AÇÕES ORDINÁRIAS:

Processo : Nº 35.351-5
 Autor : JOSÉ MARIA C MACHADO
 Adv. : José Maria F. Lourinho
 Réu : INAMP e outros
 Proc. : Edgardo dos Santos Cardoso
 DESPACHO : Face à petição de fls. 214, intime-se o Hospital São Marcos S/A para que constitua novo patrono.

CLASSE: II

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo Nº 92.056-8
 Impte. : ARENALES FAUSTINO B DOS SANTOS
 Adv. : Arelano Luiz B dos Santos
 Impdo. : Chefe da Divisão de Fundos e Seguros da Caixa Econômica Federal do Pará
 DESPACHO : Solicitem-se informações à autoridade indigitada coatora.

CLASSE: III

EXECUÇÕES FISCAIS:

Processo : Nº 91.0113-9
 Expte. : S U N A B
 Proc. : Maria Amélia R de Oliveira
 Exodo. : Panificadora Portuguesa Ltda
 DESPACHO : 1. Indefiro o pedido de reforço de penhora, visto que indemonstrada a sua necessidade. 2. Faça-se a alienação de bem penhorado, em leilão público, a realizar-se no ítrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 3. Indique a Exe-

quente leiloeiro de sua escolha. 4. Expeça-se o Edital respectivo, com o prazo de 15 dias.
5. Intime-se.

Processo : Nº 91.0581-9
Expte. : I N S S
Proc. : Elizabeth Lopes Figueiredo
Excdo. : R Assunção e outro
DESPACHO : Face ao contido na informação de fls. 17 indefiro o pedido de fls. 12/13. Intime-se.

Processo : Nº 90.0985-5
Expte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Sena Mendes
Excdo. : Abdias Ribeiro S Filho
DESPACHO : Defiro os pedidos de fls. 22, letras a e c. Quanto ao que requerer na letra b, não cabe ao Juiz declarar a impenhorabilidade de bens, vez que a Lei já o fez. Intime-se.

Processo : Nº 91.1674-8
Expte. : CONSERVIO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
Adv. : Catia Stallo S Balduino
Excdo. : Agropastoril Jaffarabad S/A
DESPACHO : Pela petição de fls. 09, AGROPASTORIL JAFFARABAD S/A, executada nestes autos, oferece em depósito, para garantia da dívida, a importância de Cr\$ 68.949,87. Determinei a atualização da dívida, estando o cálculo às fls. 12, acusando o total de Cr\$ 172.629,06. Como disposto no artigo 9º o executado poderá efetuar depósito em dinheiro, como garantia da execução, pelo valor da dívida, juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa. O valor da dívida, evidentemente, terá que ser integral, o que significa dizer, atualizado. Isto posto, indefiro a petição de fls. 09, pedindo a requerente, se o desejar, efetuar depósito integral do valor devidamente atualizado. Intime-se.

Processo : Nº 90.2195-2 e 89.2215-6
Exptes. : S U N A B e I N C R A
Proc. : Heloisa Tagundes e Irsef I Araújo Souza
Excdos. : Armazens Pantoja Ltda e Manoel Rodrigues Foro.
DESPACHO : Niga o (a) Exequente.

CLASSE: IV
Processo : Nº 90.1825-0
Expte. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv. : Maria Amélia M Franco
Excdo. : Elizabeth Figueiredo Rosa
DESPACHO : Sobre a certidão supra, ouça-se a Exequente. Intime-se.

CLASSE: V
DESAPROPRIAÇÃO:
Processo : Nº 90.1684-3
Expte. : I N C R A
Proc. : Maria Lucia R Barroso
Excdo. : Luiz Carlos R da Cunha e outros
Adv. : Gildo Ferraz
DESPACHO : Sobre o contido na petição de fls. 104/106, ouça-se o Expropriante. Intime-se.

AÇÃO DIVERSAS:
Processo : Nº 91.0471-5.
Autor : ANDERSON REIS FELIX e outro
Adv. : Edilson Araújo dos Santos e outra
Réu : UNIÃO FEDERAL
Proc. : José Augusto T Potiguar
DESPACHO : Sobre a contestação oferecida, manifestem-se os autores, no prazo legal. Intimem-se.

Processo : Nº 90.2047-6
Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFIAS - EBCET
Adv. : Gualberto Guimarães
Réu : SÃO JOAQUIM ESPORTE CLUBE
Adv. : Luiz Otávio da Costa
DESPACHO : Sobre o ofício de fls. 100 e documentos de fls. 101, ouça-se a autora. Intime-se.

Processo : Nº 89.1758-6
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : José Augusto T Potiguar
Réu : Constante Trzeciak e outros
Adv. : Jacob José da Silva
DESPACHO : 1. Sobre a contestação oferecida, ouça-se o autor, no prazo legal. 2. Face ao contido no segundo parágrafo da informação supra, desentranhem-se a petição e documentos de fls. 122/160 (a de fls. 103/104 refere-se, mesmo, a este processo), para que sejam juntados ao processo respectivo, deixando termo de desentranhamento nos autos e remunerando-se as folhas respectivas.

CONSEGNAÇÃO:
Processo : Nº 91.1873-2
Reqte. : LEVINDO JOSÉ MARTINS LIRA
Adv. : José Arnaldo de S Gama
Reqdo. : Caixa Econômica Federal
Adv. : Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO : Diga a Caixa Econômica Federal. Jitem-se
Processo : Nº 90.1822-6
Reqte. : MARIO PALHA DE M BITTENCOURT
Adv. : Ione Arrais Rodrigues e outros
Reqdo. : Caixa Econômica Federal
Adv. : Fátima de Nazaré P Gobitsch

DESPACHO : Indefiro os pedidos de fls. 65 e 67, por intempestivos. Como se observa dos autos, o requerente efetuou a última consignação no mês de abril, referente a março de 1991, e, agora pretende consignar os meses de novembro e de dezembro do mesmo ano, sem nada esclarecer a respeito dos outros meses. Isto não é possível. Em consequência, mando que se restituam os cheques de fls. 66 e 68 ao consignante. Intime-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO:
Processo : Nº 91.1752-3
Agyte. : FAZENDAS REUNIDAS 35 Ltda
Adv. : Carlos Platilha e outros
Agydo. : I N C R A
Proc. : Irsef Ivan A Souza
DESPACHO : Mantenho a decisão agravada. Com as cautelas legais. subam os autos à superior instância.

CLASSE: VII
AÇÃO CRIMINAL:
Processo : Nº 90.0092-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M Filho
Réu : Cristóvão de Jesus Correia e outros
Adv. : José de Arimatéia M da Rocha e outros
DESPACHO : Face à ausência injustificada na audiência designada, citados e intimados regularmente via Edital, decreto a pena de revelia aos denunciados: Oscar Antonio da Silva; Azenor do Rosário Conceição Catarina do Nascimento Alves; Saturnino Rodrigues de Souza; Maria da Silva Santos; Sebastião Vieira da Silva; Maria Sarmento do Lago; Esmaelina Alves da Raizão; Maria Sales Borges; Raimundo Pereira Borcam; Nestor Gomes Reis; Raimundo da Silva Monteiro; Ana da Silva Santana; Antonio da Conceição Silva; Laura dos Santos Moraes; João Barbosa Ribeiro; Manoel Raimundo da Silva; Francisco da Purificação Teixeira; Manoel Simeão de Souza Assunção; Manoel Clóves da Costa; Manoel Teodorico de Souza; Sinéxio Nunes Bezerra; Ana Moura da Silva; Raimunda Lucilá da Costa; Firmiano Manoel Corrêa; Gregória Tita Neves; Antonio Pereira de Azevedo; Olga Roseira do Nascimento; Esmeralda Josefa da Costa; Leoncio Conceição da Fonseca; Martinha dos Santos Silva; Monteiro da Silva Satira; Rosalina Eugênia da Silva; Venino Pinheiro Aleixo; Izaura Bandeira de Queiros; Francisco Martins Filho; Laudelino Gonzaga da Mota; Francisco Dias da Silva; Oraci Ferreira Monteiro; Benedito Vergillio Borges de Araújo; Benedito Gomes da Silva; Manoel Pereira da Silva; Balbino Farias da Silva; Antonio Nunes Santa Clara; Melentina Barros Naziaze no; Luiz Caboclo da Silva; Maximino Costa da Silva.
Nomeio defensor dativo dos réus revéis bem como dos réus Pedro Corrêa, Maurício Monteiro da Fonseca e Gregório Sena da Silva, o doutor Luiz Otávio Valente da Silva, advogado com endereço nesta cidade, que deverá ser intimado da investidura e fins do art. 395 do CPP.

CLASSE: IX
PEDIDO DE FIANÇA:
Processo : Nº 91.2204-7
Reqte. : JONAS TEIXEIRA C FREITAS
Adv. : Paulo Rêla

DESPACHO : Face à certidão supra, apense nestes autos aos processos de que trata o requerimento de fls. 27, remetendo-os, em seguida, ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLASSE: XIII
JUSTIFICAÇÃO:
Processo : Nº 91.2088-5
Jfdo. : NIVALDO ALVES DE SOUZA
Adv. : Miguel Neves Galvão
Jfdo. : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 17, mantida a data designada para a audiência. Intime-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS:
CLASSE: II
MANDADOS DE SEGURANÇA:
Processos : Nºs. 91.0903-2 e 91.1628-4
Imptes. : JOSÉ BENSUAQUEM SERRUYA e SATOMI OKABE ONUKI
Adv. : Felix Emanuel T de Oliveira e Mara Rúbia dos Santos Pereira
Impdos. : Banco central do Brasil é Delegado do Banco central do Brasil

SENTENÇA : Trata-se de mandado de segurança impetrado por JOSÉ BENSUAQUEM SERRUYA e SATOMI OKABE ONUKI, qualificados na exordial, por meio do qual visam os impetrantes desbloquear cruzados novos retidos no Banco Central do Brasil, por força da Medida Provisória nº 168, de 15 de março de 1990, convertida na lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, sendo a pontada como autoridade coatora o Delegado Regional do Banco Central do Brasil em Belém. (...) É o relatório. Decisão. (...) Pelo exposto, julgo os impetrantes carecedores da ação, em face da ocorrência de decadência do direito de requerer segurança, visto que decorridos mais de 120 dias da ciência do ato impugnado. Sem honorários de advogado, em conse-

nância a Súmula nº 512, STF. Custas, na forma da Lei. P. R. I.
Processo : Nº 91.1631-4
Impte. : JOSÉ ALVAREZ REBELO
Adv. : Guttembergue de Freitas Catete
Impdo. : Chefe do Distrito Rodoviário Federal e outro.

Proc. : Moacir Guimarães M Filho
SENTENÇA : Vistos, etc. Trata-se de mandado de Segurança impetrado por JOSÉ ALVAREZ REBELO contra o Chefe do Distrito Rodoviário Federal e do Diretor do Departamento Estadual de Transporte, aquele possui dor de veículo automotor no qual foi colocada "película de controle Solar", com a finalidade de reduzir o excesso de luminosidade no interior do veículo, para assegurar "maior conforto e segurança" no uso do mesmo. (...) Pelo exposto, INDEFIRO a medida pleiteada, e caso a liminar, ante a ausência de direito líquido e certo do impetrante, que fica condenado nas custas processuais, deixando de sê-lo em honorários advocatícios em homenagem à Súmula 512, STF. Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE: XII
AÇÃO CAUTELAR:
Processo : Nº 91.2808-8
Reqte. : MARILZA RODRIGUES DOMINGUES
Adv. : Jacob José da Silva
Reqdo. : TELEPARÁ - Telecomunicações do Pará SA
SENTENÇA : Vistos, etc. MARILZA RODRIGUES DOMINGUES Brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, propõe a presente Ação Cautelar Inspecífica em desfavor da TELEPARÁ - Telecomunicações do Pará S/A, objetivando o restabelecimento de serviço telefônico do aparelho que menciona, que teria sido desativado sem qualquer justificativa, visto que não há qualquer atraso no pagamento da conta, postulando, ainda que seja impedida qualquer transferência da aludida linha telefônica a terceiros sem a anuência da requerente e de seu ex-marido, proprietários da mesma. (...) À vista do exposto, INDEFIRO a inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, na conformidade do artigo 267, I, do Código de Processo Civil. Custas, na forma da Lei. P. R. I.

Processo : Nº 90.2286-0
Reqte. : TÂNIA SILVA VIEIRA
Adv. : Antonio Cândido Barra M de Britto
Reqda. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
SENTENÇA : Vistos, etc. TÂNIA SILVA VIEIRA, qualificada na inicial propôs a presente Ação Cautelar, com pedido de liminar inaudita altera pars, requerendo, ao final. (...) À vista do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na conformidade do disposto no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas, na forma da lei. P. R. I.

Belém, 16.01.92.
(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/92
A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa MACASA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E APOIO LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCI-1678/91, em que é reclamante SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA, reclamante que alega que a reclamada desde Novembro de 1990 não repassa ao Sindicato substituto os valores correspondentes à Mensalidade sindical e a contribuição confederativa, por isso:
RECLAMA:
PAGAMENTO DAS MENSALIDADES SINDICAIS DOS ILÍQUIDO MESES DE NOVEMBRO/90 A JUNHO DE 1991.
PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA DOS MESES DE NOVEMBRO/90 A JUNHO/91 ILÍQUIDO
MULTAS DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS XXI E XXX DO ACORDÃO 2.609/90, EM VIGOR ILÍQUIDO
RELAÇÃO NOMINAL DOS EMPREGADOS ILÍQUIDO
COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO IAPAS, FGTS E PIS ILÍQUIDO
MULTAS DOS ART. 53 e 55 DA CLT CUMULATIVAMENTE ILÍQUIDO
LIZACAO IAPAS ILÍQUIDO
HONORÁRIOS NA FORMA DA LEI 5584/70 SÚMULA 220 DO E. TRT E ART. 133 DA CONST. FEDERAL ILÍQUIDO
Fica NOTIFICADA a empresa MACASA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E APOIO LTDA pelo presente EDITAL a comparecer nesta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750-3º andar, no dia 04.03.92 às 16:15h, para audiência de instrução.
O não comparecimento da reclamada à audiência importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.
Nessa audiência, deverá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (03).
E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ afixado no local de costume na sede desta Junta.
DADO E PASSADO, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e dois. E eu.....(Nazaré S. de Lima Moura), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....(Raimundo Nonato da Silva) Diretor de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho Substituta,
Na Presidência da 1ª JCI de Belém.
(G. Reg. 39.741)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
= PRAZO DE CINCO DIAS =

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, de que fica NOTIFICADA a empresa reclamada M.P. ENGENHARIA LTDA, nos autos do Processo nº-4a.JCJ-2028/91, ora encontrando-se em lugar incerto e desconhecido por este Juízo, onde figura como reclamante JAIME CARVALHO PINHEIRO, para tomar ciência de que na audiência de 16-DEZ-91 às 13:45 horas, a Junta de Conciliação e Julgamento proferiu SENTENÇA nos referidos autos, conforme inteiro teor da conclusão, como segue:

"ANTE O EXPOSTO, RESOLVE A MM. QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR M.P. ENGENHARIA LTDA, A PAGAR A JAIME CARVALHO PINHEIRO, VALORES ILÍQUIDOS COM BASE NO SALÁRIO PRODUÇÃO DECLINADO, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FGTS MAIS 40%, DESCANSO REMUNERADO DO, MULTA DO ART. 477 § 8º DA CIT, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. OCORRIDO TRANSITO EM JULGADO DA DECISÃO DEVE A SECRETARIA PROCEDER ANOTAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE, COMUNICANDO-SE AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS PARA PROVIDÊNCIAS DE SUA ALÇADA. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE Cr\$-6.638,05 SOBRE Cr\$-300.000,00".

Assim, dispõe a empresa NOTIFICADA, de prazo de lei para interpor o remédio legal que entender coerente.

CUMpra-SE, NOS TERMOS DA LEI.
Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de JANEIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E DOIS. Eu, (Maria da Graça Franco Maciel) Técnica Judiciária, datilografei. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza) Diretor de Secretaria, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
JUIZ PRESIDENTE
(G.Reg. 39.677)

EDITAL DE PRAÇA
= PRAZO 20 DIAS =

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, JUIZ PRESIDENTE DA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem notícia, que no vindouro dia 30-MAR-92 às 15:00 horas, serão levados à Haste Pública, para alienação, a quem o oferecer o maior lance sobre a avaliação da Oficialia de Justiça, do bem penhorado nos autos do Processo nº. 4ª.JCJ-1762/91, em que HELEIDA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FERNANDES litiga contra JUIZ GUILHERME FERREIRA GUILMARÊS, que é o seguinte:
- UM CHEVETTE, ANO 1979, COR AZUL ESCURO, A GÁSOLINA; PLACA Nº. AG-2091; CHASSI Nº.-5CLAJC123940, PARTICULAR, NO ESTADO.
VALOR DA AVALIAÇÃO: Cr\$-1.000.000,00

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima indicado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no diário Oficial e afixado no local de costume, na Secretaria do Juízo.

Dado e passado nesta cidade de Belém 29 dias do mês de janeiro do ano de 1992. Eu, (MARCOS FRANÇA LEÃO), AUX. EM ATIV. JUDICIÁRIAS, lavrei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO MOTA DE SOUZA), (DIRETOR DE SECRETARIA), subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
JUIZ PRESIDENTE
(G.Reg. 39.799)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

= PRAZO DE CINCO DIAS =

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, JUIZ PRESIDENTE DA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER que, através do presente EDITAL fica CITADA a Sr. NAIR NATIVIDADE TEIXEIRA CORDEIRO, exequente nos autos do Processo número 4ª.JCJ-1608/88, em que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM figura como executada, para pagar a importância de Cr\$-4.423,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS), referente às custas processuais que lhe foram cuminadas.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo legal, proceder-se-á Penhora em tantos quantos bens bastem para o integral pagamento do débito trabalhista.

Dado e passado, nesta cidade de Belém, nos 29 dias do mês de janeiro do ano de 1992. Eu, (MARCOS FRANÇA LEÃO) (AUX. JUDICIÁRIO), lavrei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO MOTA DE SOUZA) (DIRETOR DE SECRETARIA), subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
JUIZ DO TRABALHO
PRESIDENTE
(G.Reg. 39.798)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
= PRAZO DE CINCO DIAS =

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, através do presente EDITAL fica citado o Sr. ELÁDIO MOREIRA DA COSTA, executado nos autos do processo nº-4a.JCJ-1897/91, em que figura como exequente REIS BATISTA TOMÉ, para pagar a importância de Cr\$-90.000,00 (NOVENTA MIL CRUZEIROS), referente a principal e multa (50%) que lhe foram cominadas no processo supra.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito trabalhista.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos TRINTA dias do mês de JANEIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E DOIS. Eu, (Maria da Graça Franco Maciel) Técnica Judiciária, datilografei. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza) Diretor de Secretaria, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
JUIZ PRESIDENTE
(G.Reg. 39.797)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA C/ PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAÇO SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 09.03.92, às 14:00 horas, na sede desta 6ª JCI de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º Bl., 3º andar, será levado à público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados nos autos do Proc. nº 6ª JCI-388/90, entre partes JOSÉ MESSIAS RIBEIRO DE CASTRO, exequente e CIA. DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS executada, bens esses que são os seguintes: "... TERMINAIS TELEFÔNICOS DÍGITOS Nºs. 228.1768 e 226.7939. CADA UM AVALIADO EM Cr\$ 2.000.000,00. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: Cr\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia e hora na Sede desta Junta, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado em local de costume na Sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E QUATRO dias de janeiro de 1992. Eu, MARIA Q. CAMPOS, Aux. Judic., lavrei o presente. E eu, JOÃO SOUZA DE BRITO, Diretor de Secretaria, subscrevi.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza do Trabalho
(G. Reg. nº 39765)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº 003/92

O Doutor WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícias tiverem, de que no dia 05.03.92 (cinco de março de mil novecentos e noventa e dois), às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance aos bens penhorados nos autos da Carta Precatória Executória nº 7ª JCI-2003/91, entre partes: ZILDA BARROS TAVARES, exequente e, PURIBEL - PURIFICADORES DE ÁGUA DE BELÉM LTDA., executada, bens esses que se encontram no Depósito Público desta Justiça, na Trav. D. Pedro I, nº 750, térreo, e que são os seguintes:
- Dois (02) purificadores de água, marca VITA MAX, de Luxe, cor café com leite, em estado novo, em boas condições de uso, avaliado cada um em Cr\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzeiros) num total de Cr\$ 110.000,00 (Cento e dez mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar referidos bens deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta.

O adquirente que não retirar os bens do Depósito Público, após o décimo dia da liberação, fica sujeito às custas de armazenagem de 2% (dois por cento) do valor do mesmo, por dia corrido.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, nos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e dois: Eu, Carlos Augusto Cardoso, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Ana Rosa Zwicker Martins, Diretora de Secretaria subscrevi.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
Juiz do trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 7ª JCI de Belém
(G. Reg. nº 39.604 - Dia: 27/01/92)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 08 (OITO) DIAS Nº 007/92.

O Doutor WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada M.L. LOPES PIRES, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 7ª-JCI-780/91, em que é reclamante o Sr. FRANCISCO DOS SANTOS VIEIRA, para ciência de que no dia 10.01.92 às 17:05 horas, foi prolatada a sentença referente aos presentes autos, cuja CONCLUSÃO é a seguinte: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR M.L. LOPES PIRES A PAGAR AO RECLAMANTE, FRANCISCO DOS SANTOS VIEIRA, OS VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO DE TRINTA DIAS, FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS, ACRESCIDAS DE 1/3 CONSTITUCIONAL; 13º SALÁRIO DE 89 (1/12), DE 90 (12/12) E DE 91 (4/12) FGTS NO CÓDIGO ZERO HUM MAIS 40%; INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS E MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESILITÓRIAS, ASSEGURADOS JUROS DE MORA E CORAÇÃO MONETÁRIA, DEVENDO A SECRETARIA ANOTAR A CTPS APÓS O TRANSITO EM JULGADO, COMUNICANDO AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES, SENDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS; POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas de Cr\$ 10.638,05, pelo reclamado, calculadas sobre o valor da condenação, que se arbitra em Cr\$ 500.000,00. Ciente o reclamante. NOTIFICAR O RECLAMADO REVEL".

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, Antonia Maria Lima Ayan, Auxiliar em Atividades Judiciárias, lavrei o presente. E eu, Ana Rosa Zwicker-Martins, Diretora de Secretaria, subscrevi.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 7ª JCI de Belém
(G. Reg. nº 39.813)

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a firma UNITEC DISTRIBUIDORA DE LIVROS TÉCNICOS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 8a.JCJ-1983/91, em que SIMONE DO SOCORRO SANTOS MERCES é reclamante, a comparecer perante a 8a.JCJ de Belém, à travessa D. Pedro I, nº 750 2º andar 2º bloco, às 16,50 horas, do dia 31.03.92 à audiência relativa à reclamação retro, e que envolva as seguintes parcelas: aviso prévio, sal. retido, férias simples, férias proporcionais, 1/3 férias; dif. salarial; horas extras; baixa na CTPS, JCM.

Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias de janeiro de 1992. Eu, (OSCAR MIRANDA) Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (CACILDA BARBOSA MILÃO), Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
JUÍZA DO TRABALHO
(G. Reg. 39.717)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 05.03.92, às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, os bens penhorados na execução movida por SEBASTIÃO MAXIMIANO PINHEIRO, exequente nos autos do processo nº 8ª JCI-871/91, em que é executado JOSÉ MARIA REIS, bens esses que seguem discriminados:

- 01 (UM) Aparelho de televisão, SHARP Linitron 14 polegadas, colorido, série nº 82521090, no estado.
- 01 (UM) Fogão, Continental 2001, quatro bocas, Plazza, no estado.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% de seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750-2º bloco-2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1992. Eu, (ISAURA SILVA), Aux. Ativ. Judiciárias, lavrei o presente. E eu, (CACILDA BARBOSA MILÃO), Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho Substituta
(G. Reg. 39.803)

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.

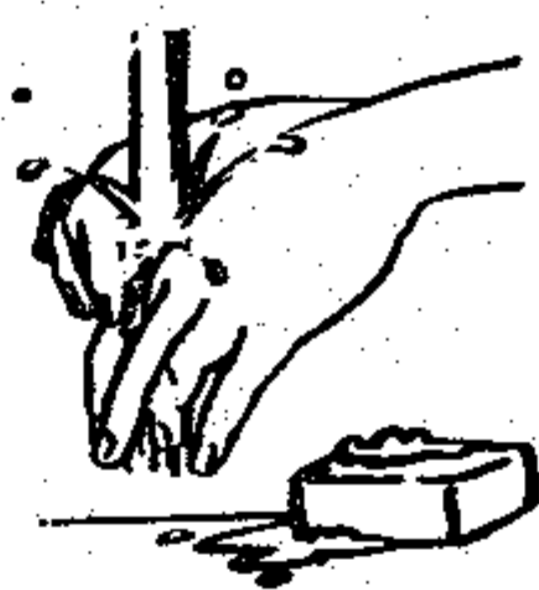


■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.

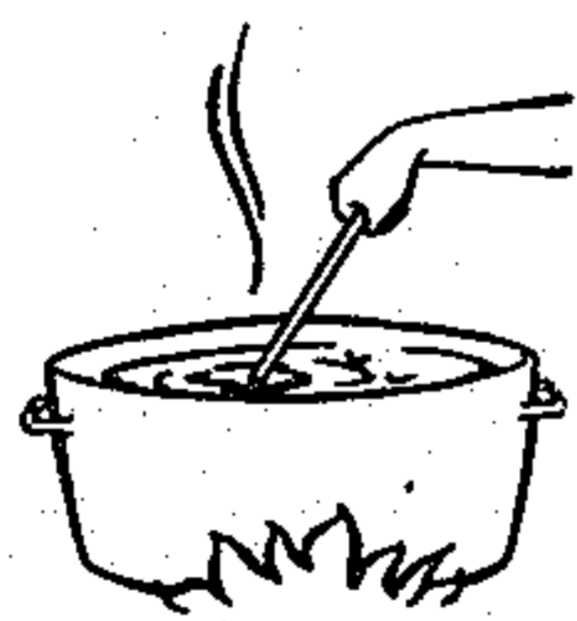


■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

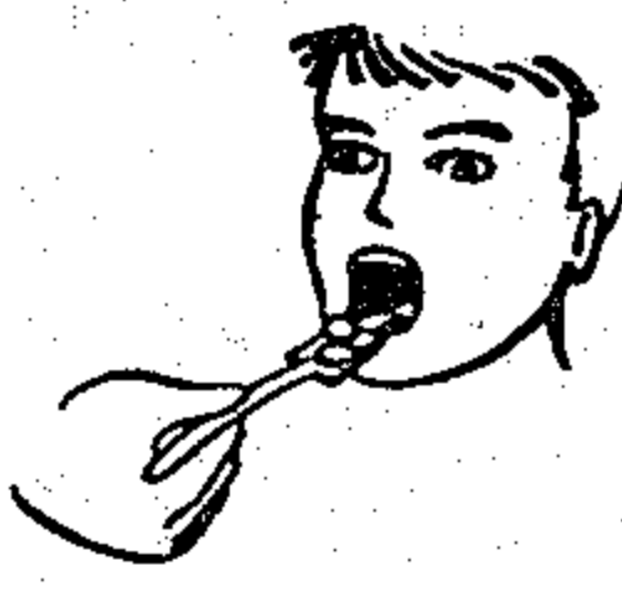
2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão.



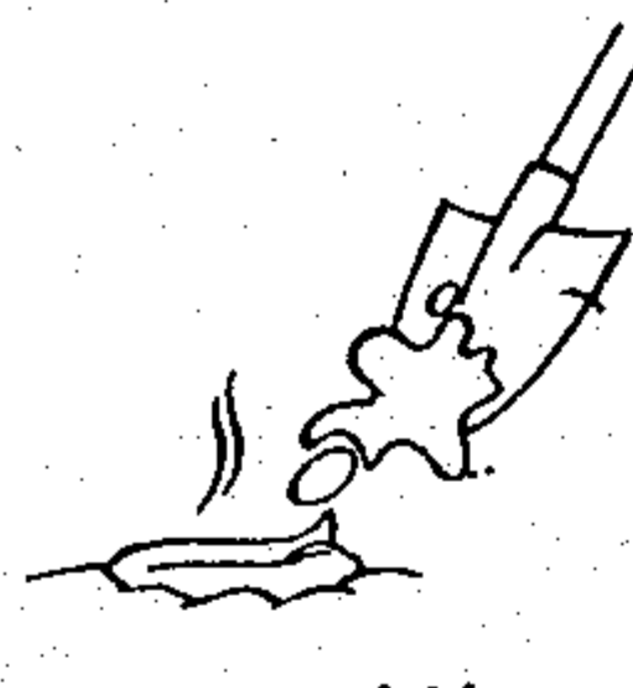
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;

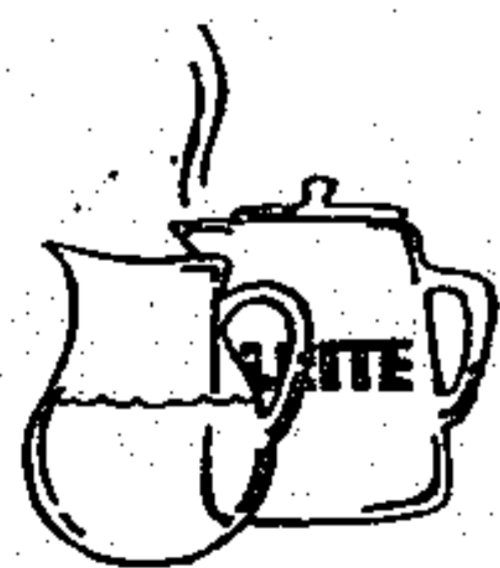


■ depois de defecar.

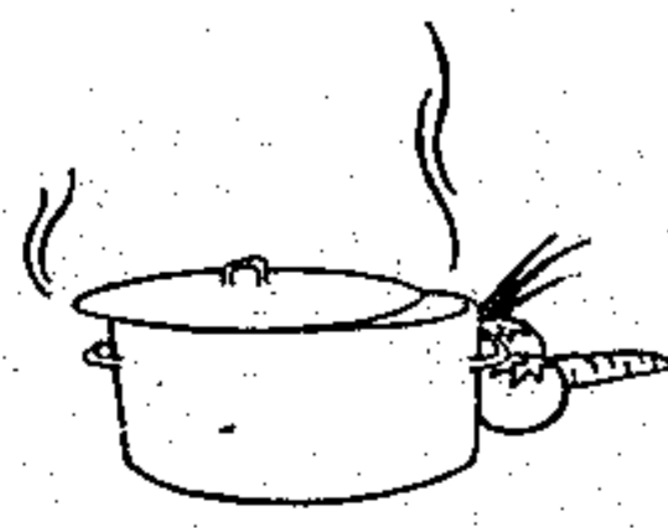


■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



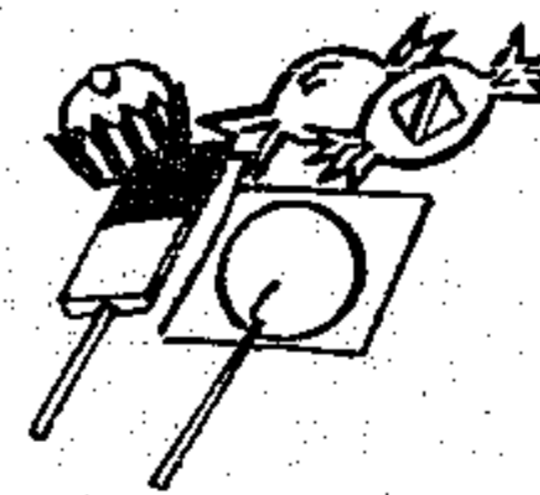
■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



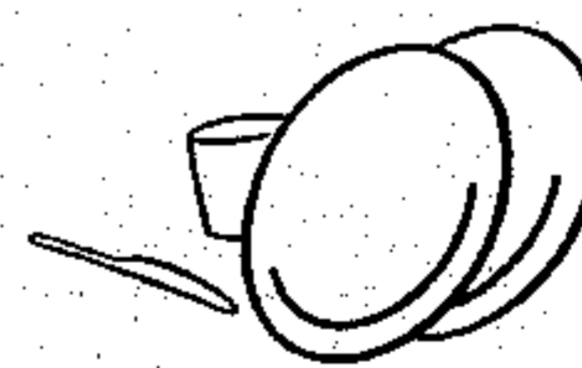
■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.